



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS
DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES,
RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO
DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
LAGO AÇU/MA**

Data de Abertura: 06/08/2024 às 09:00hs

site: www.licitalagoacuma.com.br

LAGO AÇU
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
Processo Administrativo nº 011206/2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ, por meio do Agente de Contratação, nomeado pela portaria 02/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, forma Eletrônica, do tipo menor preço global por lote, modo de disputa “aberto e fechado”, sob o regime de execução menor preço global, visando atender as necessidades do município. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Conceição do Lago Açu-MA (www.conceicaodolagoacu.ma.gov.br) bem como na página do portal de licitações (www.licitalagoacu.ma.com.br).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18/07/2024.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08:59h do dia 06/08/2024.

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:00h do dia 06/08/2024.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: (www.licitalagoacu.ma.com.br).

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor.

1.9. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para Serviços de perfuração de poços tubulares, reservação, distribuição e manutenção de poços no Município de Conceição do Lago Açu/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação pela modalidade de Concorrência haverá prévia reserva orçamentária que serão consignadas no momento da elaboração do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO ACÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

4.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

4.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

5.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

5.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO ACÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

6.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficarão(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, a depender do dano causado.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Conceição do Lago Açu: Pelo prazo máximo de 3 anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal.

6.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO ACÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.licitalaqoacuma.com.br.

7.1.1. O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

7.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparéncia do Município Conceição do Lago Açu e no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

7.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma imediata, via sistema provedor, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 20 (vinte) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

7.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, exclusivamente por meio do sistema provedor, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata, ou da notificação do sistema.

7.2.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

8.1. Após efetuar login no sistema provedor, o licitante poderá realizar o download do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

8.2. Para participar deste certame, a empresa deverá apresentar Cópia de recibo de que a empresa apresentou a garantia de proposta a que alude o §1º art. 58 e art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.3. A garantia deverá ser prestada nos termos da legislação, sendo que no caso de caução em dinheiro, a mesma deverá ser realizada mediante depósito bancário na Conta Corrente 10490-6, Agência 0528-2, Banco do Brasil.

8.4. A Empresa que optar pelo depósito bancário, deverá estar ciente de que a restituição da garantia para outra instituição financeira, será deduzida do valor depositado a despesa da transação.

8.5. A garantia será liberada após decorridos 10 (dez) dias úteis de um dos seguintes eventos:

- a) Decisão definitiva de inabilitação da licitante;
- b) Decisão definitiva da desclassificação da proposta da licitante;
- c) Homologação da proposta vencedora.

8.6. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;
- f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

8.6.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.7. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

8.8. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

8.9. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do valor unitário e total do item.

8.10. A proposta comercial preliminar será inserida no sistema do provedor antes da disputa.

8.11. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

8.12. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.14. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

8.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

9.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. É vedado ao agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de Contratação, aos licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.13. O Agente de Contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

9.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa Aberto e Fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.15.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.15.2. Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.15.3. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do referido prazo.

9.15.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

9.15.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

9.21. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

9.21.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

9.21.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.21.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

9.21.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos lotes cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de contratações de serviços em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

9.21.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

9.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.23. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

9.26. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.27. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de Menor Preço Global.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2.6. apresentar valores de insumos em desacordo com o mercado e de mão de obra distinto ao dissídio coletivo vigente.

11. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação no provedor, para enviar, pelo sistema, a proposta comercial definitiva, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado enviados no formato zip/pdf, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

11.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.1.3. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.4. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nativo-digital ou digitalizado, ambos em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.5. O licitante deverá observar o disposto no subitem 11.1.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

11.1.8. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta sedex, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

11.2.1. A Proposta Comercial definitiva deverá ser inserida no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, no prazo de 02 horas a contar da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação ou não envio.:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á facilmente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

III. Indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2.2. A planilha orçamentária, as composições de preços unitários e o cronograma de desembolso físico-financeiro, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados, exclusivamente via sistema, em campo próprio, devendo constar:

I. Planilha Orçamentária, com os respectivos preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em papel timbrado e em arquivo digital no formato ".XLS" ou "XLSX";

II. Planilha de composições de preços unitários, curva ABC dos insumos e serviços, dos encargos sociais e BDI, em papel timbrado e em arquivo digital no formato ".XLS ou XLSX"; e

III. Cronograma Físico-financeiro, observando-se o prazo estabelecido neste Edital, conforme modelo anexo;

IV. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

V. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

11.2.3. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

11.2.4. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

11.2.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.6. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para cada lote e para cada item.

11.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu sem ônus adicionais.

11.2.8. Deverá também ser apresentada, planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante

11.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

11.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos lotes cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.3.3. A critério do Agente de Contratação, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

11.3.4. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação, decairá o direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

11.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

11.4.1. Somente o licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição, no prazo máximo de 02 horas a contar da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

11.4.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, mas que serão aceitos emitidos há no máximo 90 dias.

11.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

- I. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua Consolidação ou alterações em vigor;
- III. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- V. Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.

11.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- VIII. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (anexo IX);
- IX. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Conceição do Lago Açu.
- X. Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- XI. Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação conforme anexo XI – edital, anexos, plantas etc., e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

11.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.4.4.2. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica da empresa licitante e do responsável técnico observado;

11.4.4.3. A exigência da comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

11.4.4.4. Como comprovação de capacidade técnica, será aceita a indicação da Licitante de quem possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, Engenheiro Civil, Geólogo e Engenheiro Eletrista, devidamente reconhecido pelo CREA ou no CAU, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica e de registro de responsabilidade técnica para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da licitação, sendo os itens Perfuração, Revestimentos, Completação, Limpeza, Desenvolvimento, teste de Produção, Desinfecção de Poço Tubular d= 6" - prof.= 150m (10un) equivalente a 1500,00 metros (50%); Aquisição, Montagem e Instalação de Reservatório de Polietileno Capacidade de 10000L, Estrutura Pré-Moldada de Concreto c/ Altura de 7,00m equivalente a 10 unidades (50%); Escavação Manual de Vala com Profundidade Menor ou igual a 1,30 m equivalente a 1.105,10 m³ (50%).

11.4.4.5. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Certidão do CREA ou CAU;

b) Contrato social;

c) Contrato de prestação de serviços, e a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA ou CAU que conste os nomes de ambos nas certidões.

11.4.4.6. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

11.4.4.7. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa.

11.4.4.8. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

- a) As empresas que apresentarem certidão positiva de Recuperação Judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;
- b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

II. Cópias das folhas do livro diário relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos: a) execução única; b) valor estimado da licitação (somatórios dos lotes) – até R\$ 300.000,00]

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

11.4.5.2. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados conforme o inciso II do item 12.4.5.1 deste Edital, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

11.4.5.3. Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

11.4.5.4. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

11.4.5.5. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

11.4.5.6. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

11.4.5.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

11.4.5.8. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante no item 3 deste edital (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 4º, do artigo 69 da Lei 14.133/2021, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Maranhão, ou Estado onde a Empresa for sediada (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civil), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do certame.

11.4.6. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

11.4.6.1. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação considerará como máximos, os prazos de 60 (sessenta) dias.

11.4.6.2. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.4.6.3. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.6.3.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.6.3.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte OU nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.6.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.4.6.4. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

11.4.6.5. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria de Obras e Infraestrutura, por intermédio da Comissão de contratos decorrente desta.

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) órgão(s) participante(s) denominado(s) gestor(es) fiscal(is) de contrato:

13.2.1. A fiscalização será realizada pelo(a) servidor Wlisses Rocha Carvalho de Moraes_CREA 1118379802-MA, engenheiro responsável pela execução do Projeto e pela fiscalização da Obra, especialmente designado por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de contratação, será o valor global da planilha orçamentária apresentada pelo setor de engenharia do município, não sendo aceito valores acima do estimado tanto do lote global, quanto unitário.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo II) e emissão da respectiva ordem de serviço.

15.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

15.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

15.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

15.7. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

15.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do Boletim de Medição emitido pelo engenheiro do Município, após conferência da medição pelo setor de compras.

15.9. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, bem como nas regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.10. A Contratada fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU
CNPJ 01.612.544/0001-77

15.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16. DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

16.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

16.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município.

17. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

17.1. O Compromissário Fornecedor/Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nas obras e 50% (cinquenta por cento) nas reformas ou instrumento equivalente.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato, nos termos do instrumento contratual.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

20.1. O pagamento deverá ser solicitado pela contratada por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.3 deste Edital.

20.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

20.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

20.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

20.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(AO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

20.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

20.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se ás após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
 - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
 - b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Conceição do Lago Açu.

20.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da contratada, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

20.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Conceição do Lago Açu, por conta do estabelecido neste Edital;
- III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

20.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

20.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

20.13. A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

21.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.2. São obrigações da contratada, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.

b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE

22.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

22.2. Realizar o pagamento conforme medição;

22.3. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

22.4. São obrigações da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

23.2. O Compromissário fornecedor e/ou contratada deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Conceição do Lago Açu.

23.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

23.8. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

23.8.1. Inobstante a previsão do item acima, recaindo a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

23.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.14. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

23.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.18. O Agente de Contratação poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO ACÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

Antônio de Jesus dos Santos
Antônio de Jesus dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

ANEXO I

PROJETO BÁSICO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

ANEXO II

PLANILHAS E ANEXOS





01

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA PERFURAÇÃO DE
POÇOS TUBULARES REVESTIDOS, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E
MANUTENÇÃO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA.**

WLISSSES ROCHA
CARVALHO DE
MORAES:02490240390
Assinado digitalmente por WLISSSES
ROCHA CARVALHO DE
MORAES:02490240390
Releio: Eu estou aprovando este documento
Data: 2024.03.23 11:07:15-03'00



2

MEMORIAL DESCRIPTIVO



INTRODUÇÃO

CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU é um município brasileiro do estado do Maranhão localizado geograficamente no norte maranhense. Sua população estimada em 2004 era de 9.861 mil habitantes.

O município de Conceição de Lago Açu teve sua autonomia política em 10/11/1996, está inserido na Mesorregião Norte Maranhense, dentro da Microrregião Baixada Maranhense (Figura 1), abrange área de 827,426 km², com uma população de 14.428 habitantes e densidade demográfica de 17,44 habitantes/km², (IBGE, 2010). Limita-se ao com os municípios de Lago Pirapema, Lago das Araras, Lago Carnaúba e Lago Verde (Google Maps, 2018).

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: 03°50'02" de Latitude Sul e - 44°53'34" de Longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2008). O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso total de 365 km, se faz principalmente através da BR-135 até as estradas estrada estadual. (Google Maps, 2018)

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

teve sua autonomia política em 10/11/1996, está inserido na Mesorregião Norte Maranhense, dentro da Microrregião Baixada Maranhense (Figura 1), abrange área de 827,426 km², com uma população de 14.428 habitantes e densidade demográfica de 17,44 habitantes/km², (IBGE, 2010).

OBJETIVO

O Projeto proposto, objetiva implantar no sistema de abastecimento de água, melhorias no município de Conceição do Lago Açu – MA, ou seja, atenderá a população com água dentro dos padrões de potabilidade exigidos pelo Ministério da Saúde, com quantidade e qualidade suficiente para atender todas as famílias, melhorando a qualidade de vida dos moradores.

SITUAÇÃO ATUAL

As localidades a serem contempladas não dispõem de sistema de abastecimento de água adequado e a população utiliza-se de poços escavados tipo cacimbo e de águas captadas em igarapés e riachos para suas necessidades.

Com a construção destes sistemas espera-se acabar com as doenças de veiculação hídrica que geralmente afetam a comunidade sem um sistema de abastecimento água adequado.

JUSTIFICATIVA

Visa proporcionar à população beneficiada condições básicas de saneamento, disponibilizando água potável para o consumo humano, e doméstico diário, visando à melhoria da qualidade de vida dos seus usuários, como também viabilizar a implantação de projetos produtivos que dependem do uso da água (como hortas). Assim, justificando plenamente a implantação desses Sistemas nessas comunidades.

LOCALIZAÇÃO

Municípios limítrofes: Lago Pirapema, Lago das Araras, Lago Carnaúba e Lago Verde (Google Maps, 2020).

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: 03°50'02" de Latitude Sul e - 44°53'34" de Longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2008). O acesso a partir de São Luís, capital do estado, em um percurso total de 365 km, se faz principalmente através da BR-135 até as estradas estaduais. (Google Maps, 2018).

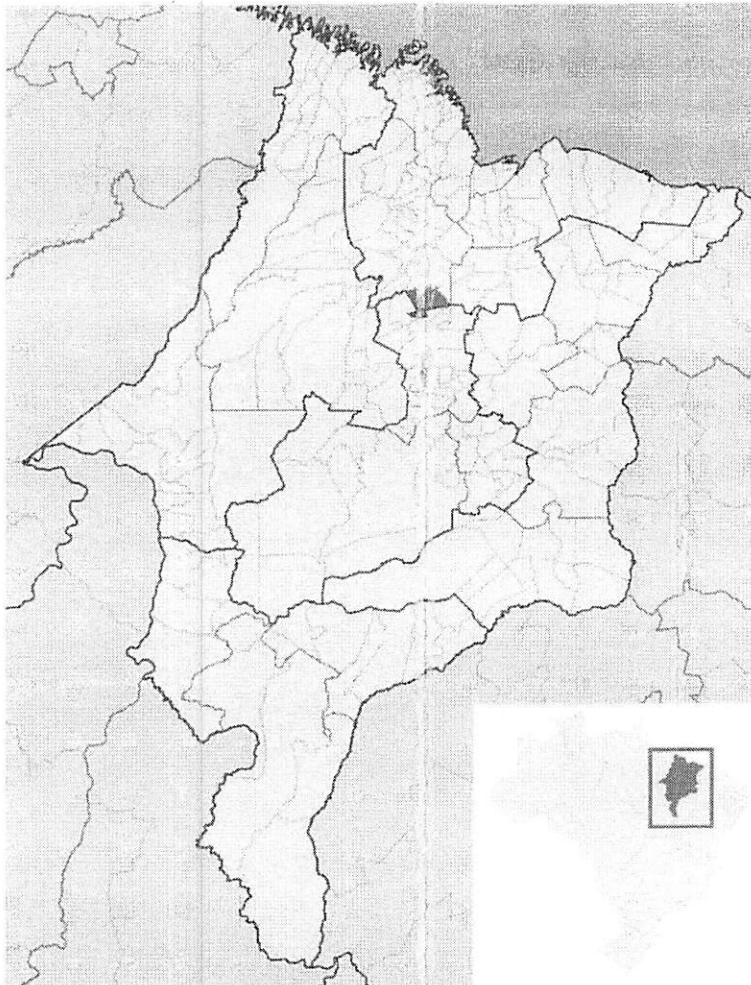


Figura 1 – Mapa de localização do município de Conceição do Lago Açu - MA

Fonte: <http://www.cprm.gov.br/>

ASPECTOS GERAIS

As famílias que habitam os povoados utilizam-se da água de poços rasos escavados para atender às suas necessidades, sem que sejam tomadas as devidas precauções para proteger sua própria saúde.

DADOS POPULACIONAIS DO MUNICÍPIO

De acordo com informações do IBGE a população do município para o ano de 2010 foi de 13.794 habitantes. A população das localidades que serão beneficiadas por este projeto foi levantada pela Secretaria de Saúde através do programa PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde.



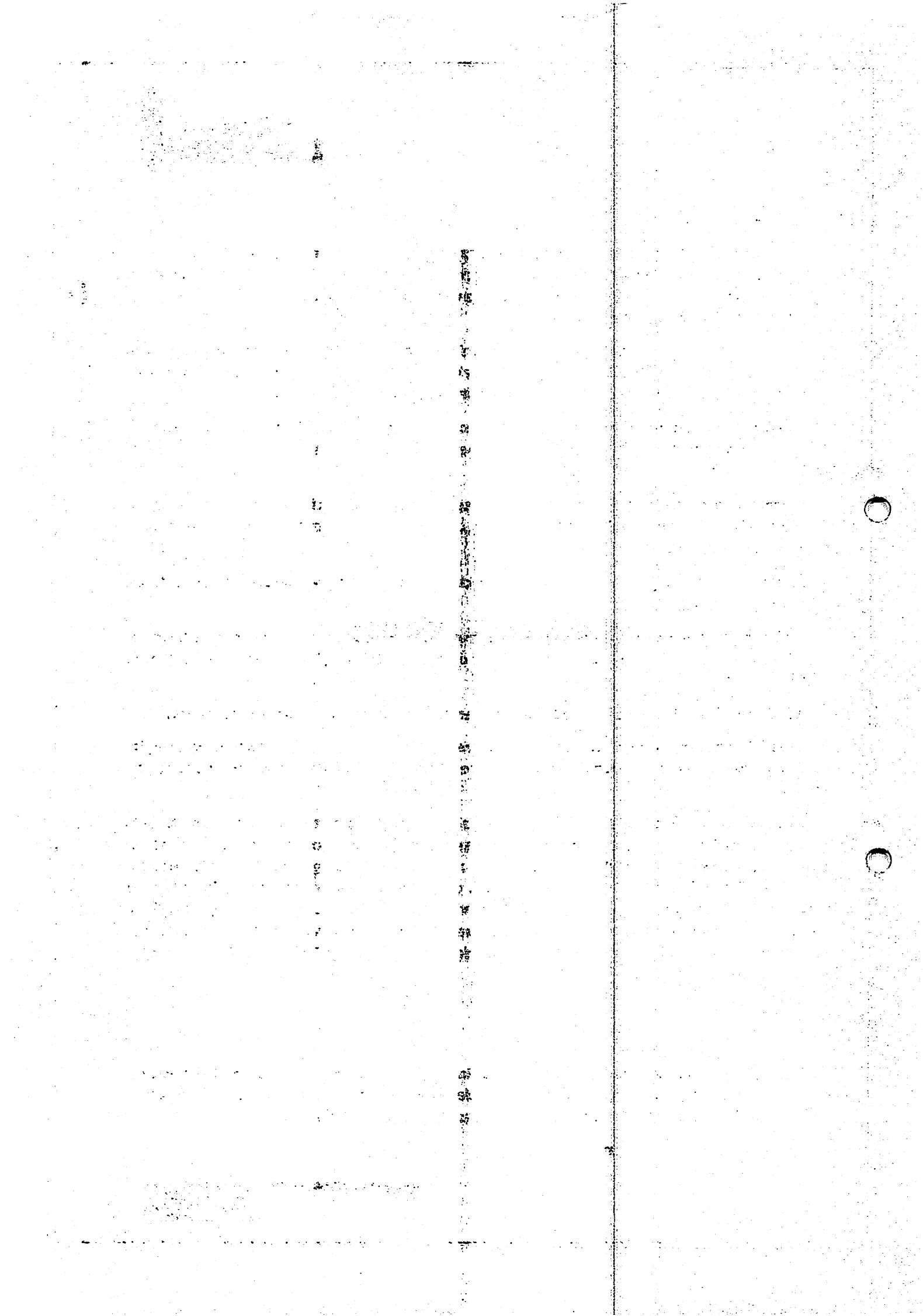
Os bairros não possuem rede coletora de esgotos sanitários e as residências não possuem instalações sanitárias adequadas, sendo que a população se utiliza de fossas negras ou lança seus dejetos a céu aberto. Tal procedimento constitui-se em risco a saúde pública e ao meio ambiente.

5



6

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA





CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações. Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfazam às condições contratuais. Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Administração da obra

Este item refere-se à administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre-de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

A medição seguirá o estabelecido no Acórdão 2622/2013 do TCU, sendo pago mediante avanço financeiro da obra, isto é, o pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal, impactará no avanço e poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital. Portanto, será adotado para cálculo do percentual devido a ser medido para Administração Local e Manutenção de Canteiro de Obra (AM) a fórmula:

$$\%AM = \text{Valor da medição sem AM} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) sem AM}$$

- **Placa da obra**

A Contratada deverá providenciar placas de obra nas dimensões 3,00 x 2,00 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

- **Barracão de obra**

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 3,00 x 2,00 m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais.

O barracão será construído com pilares de madeira, sarafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.



Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços.
- Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços.
- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro rio decorrer do seu uso (água, esgoto, energia, etc.).

Critérios de medição e pagamento:

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Para efeitos de medição será considerada apenas a projeção de área construída do canteiro.

• **Mobilização e desmobilização**

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Equipamentos

Perfuratriz hidráulica sobre esteiras - 300 kW, Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW, Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será fornecida e instalada a subestação, incluindo transformador de 10kva monofásico, acessórios, posteamento e ramais elétricos. O cabo elétrico será submersível nas dimensões de 3x10mm²

Inicialmente deverá ser feito a capina e limpeza da área de construção da base, preparando adequadamente o local para a locação da obra. Esta deverá ser realizada obedecendo as dimensões indicadas



no projeto, atentando para o esquadro e nivelamento da estrutura, utilizando-se tábuas, sarrafos, pontaletes de madeira e linha de nylon de qualidades, prevenindo quanto a qualquer deformação ou desnivelamento da locação, em prejuízo da estrutura da obra.

(POÇOS TUBULARES - 150m)

O presente contém informações técnicas para a construção de poço tubular no município de CONCEIÇÃO DO LAGO ACU/MA.

10

NORMAS GERAIS:

- Os empregados da Empresa de Perfuração de Poços Tubulares, quando presentes no canteiro de obras, deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança individual, como capacetes, botinas apropriadas, luvas, etc.
- Os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados e orientados por um Geólogo e realizados por sondador com experiência em construção em poços tubulares.
- A empresa responsável pela construção do poço tomará todas as providências necessárias para prevenir acidentes com prejuízos a terceiros, como isolamento da área de trabalho e outros.
- Os materiais a serem aplicados na construção do poço, como tubos, filtros, pré-filtros, guias centralizadores, fluido de perfuração, aditivos do fluido, dispersante de argilas, cimento, cloro e outros, que são considerados como permanentes, deverão ser novos e obrigatoriamente devem estar no local da obra antes do início dos serviços.
- Os equipamentos que serão empregados nos trabalhos de perfuração, compressor de ar, bombas de teste, edutores, quadro elétrico, caminhão pipa, etc., também devem se encontrar no canteiro de obras e em bom estado para não prejudicar o desenvolvimento dos trabalhos.
- A empresa deverá permitir a fiscalização dos serviços por parte do representante do Contratante, dando a este todas as informações solicitadas, mantendo no local o responsável técnico para dirimir questões oriundas do desenvolvimento da perfuração.
- A empresa responderá tecnicamente por defeitos construtivos apresentados pelos poços, durante cinco anos. Entende-se por defeitos construtivos, a produção de sólidos (areia, e pré-filtro); turbidez acima dos padrões estabelecidos pela portaria 056 de março de 1.997 do Ministério da Saúde, defeitos de fabricação dos materiais e equipamentos empregados na construção da obra.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A construção de um poço tubular, a exemplo de qualquer obra de engenharia, também segue um cronograma de execução, o qual deverá ser obedecido pela empresa contratada:

1. Serviços preliminares de campo
2. Instalação da perfuratriz e acessórios
3. Perfuração
4. Amostragem
5. Gráfico Tempo x Perfuração
6. Análise granulométrica dos aquíferos

7. Colocação dos tubos de revestimentos (rocha sedimentar)
8. Colocação da coluna de revestimento, filtros e centralizadores
9. Colocação do pré-filtro
10. Colocação do tubo para recarga do pré-filtro
11. Cimentação
12. Desenvolvimento e limpeza
13. Teste de bombeamento
14. Coleta de água para análise
15. Desinfecção
16. Tampa da boca do poço
17. Laje de proteção e obras complementares

OBJETIVO

Esta Especificação Técnica tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos a serem obedecidos na construção de Poço Tubular para captação de água no manancial subterrâneo.

LOCAÇÃO

O poço será construído em área livre e desimpedido, determinada pela fiscalização.

PROFUNDIDADE

O poço será perfurado até atingir a profundidade média da localidade, fornecida por esta Secretaria. Esta profundidade poderá ser alterada, para mais ou para menos, a critério da fiscalização.

PROFUNDIDADE - MÉTODO

MÉTODO

O poço será perfurado em toda sua extensão, através do método rotativo com circulação direta do fluido de perfuração, utilizando broca tricone.

DIÂMETRO

A perfuração deverá ser feita no diâmetro de 17", no mínimo, até os 10,00 m; em seguida a perfuração deverá ser feita entre 8 ½ " a 9 ½ " até a profundidade final determinada pelo projeto.

REVESTIMENTO

O poço será revestido, em sua totalidade, conforme diâmetro definido no projeto.

MATERIAL

O revestimento (tubos e filtros) será construído de material PVC aditivado, tipo standard ou reforçado, ou em aço galvanizado.



9 12

ABERTURA

A abertura do filtro terá ranhura de 0,75mm.

INSTALAÇÃO

A instalação do revestimento seguirá a ordem de descida, determinada e fornecida pela fiscalização, devendo obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou ruptura do revestimento.

OBSTRUÇÃO

A extremidade inferior do revestimento do poço deverá ser obturada com peça apropriada, ou seja, cap. fêmea.

GUIA CENTRALIZADOR

Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores, espaçados de 8 em 8m. As guias serão confeccionadas em barra de ferro, com comprimento de 0,50m e possuindo diâmetros interno e externo de 160mm e 330mm, respectivamente.

PRÉ-FILTRO

MATERIAL

O pré-filtro será constituído de material quartzoso, arredondado, com granulometria entre 2,38mm e 1,19mm, ou seja, material peneirado que passe na malha nº 8 e fique retido na malha nº 16.

INSTALAÇÃO

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com fluido de perfuração preparado adequadamente e circulando em velocidade lenta, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 90m.

PROTEÇÃO SANITÁRIA

Os 10m superiores do espaço anelar serão preenchidos com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO

Todos os serviços mencionados no item acima serão realizados, utilizando-se compressor de ar com capacidade de, no mínimo, 90pcm e pressão de trabalho igual a 175 psi.

DESINFECÇÃO DO POÇO

A desinfecção do poço deverá ser feita mediante aplicação de solução de hipoclorito de sódio a 10%, na proporção de 0,50L do produto para cada 1m³ de água no poço.

Parte da solução deverá ser introduzida através do tubo de descarga de água. O restante da solução deverá ser colocado pela boca do poço, de modo a desinfetar o revestimento acima do nível da água. A solução



deverá permanecer no poço por um período não inferior a duas horas e, em seguida, o poço deverá ser bombeado até a retirada de todo cloro residual.

COLETA DE ÁGUA

A coleta de água para análise físico-química deverá ser feita com garrafa plástica limpa, com volume de 3 a 5 litros. Antes da coleta deve-se lavar a garrafa com água bombeada do poço e, a seguir, fazer a coleta diretamente na descarga da referida água.

6 13

ADUTORA

Fornecimento e instalação de edutor em tubos de ferro galvanizado, com dimensões DIN 2440, dn-50, inclusive luvas. Todo o serviço deverá ser feito de acordo com as normas previstas, obedecendo o projeto, de forma que ao término do serviço os tubos se encontrem em perfeito estado de montagem e sem apresentar irregularidades.

CLORADOR

O clorador deverá ser construído em policloreto de vinila (PVC), material específico para uso com cloro. Compactos, de fácil instalação e de baixo custo, dispõem de flanges para fácil adição de pastilhas de cloro. Apresentam simples e seguro sistema de regulagem do teor de cloro, através de válvulas de esfera em plástico industrial.

Os cloradores automáticos, deverão ser instalados em qualquer local antes do reservatório de água inferior ou superior.

Também podem ser instalados após a bomba que abastece os reservatórios. Para sua instalação basta seccionar a rede ligando-a na entrada do equipamento e a outra extremidade em sua saída.

RESERVATÓRIO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA (10 m³)

SERVIÇOS PRELIMINARES

LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento deles. É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra. O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra. O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LOCAÇÃO E CADASTRO DE OBRAS

LOCAÇÃO E GABARITOS

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabinetes que definam o seu perfeito esquadramento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

14

MOVIMENTO DE TERRA E ROCHA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas. Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingir o terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação. As escavações quando precisar de escoramentos, setes deverão estar dentro das normas padronizadoras de segurança. Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingir o terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação...

EXECUÇÃO DE ATERRO EM VALAS

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, isentas de qualquer tipo de vegetação, sem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços de aterro. O aterro deverá ser executado com material selecionado, preferencialmente argiloso, isento de matéria orgânica, pedras, entulhos, disposto em camadas sucessivas de no máximo 20 cm (material solto), devidamente umidificado, homogeneizado, regularizado e apilado com maço de 20 kg, a fim de serem evitados recalques posteriores. Este aterro será executado na área interna ao baldrame da obra, com uma altura média aproximada de 20 cm, ou o bastante para que o ponto mais alto esteja no mínimo a 20 cm de altura em relação ao terreno natural.

TRANSPORTE DE SOLO, ROCHA E AGREGADOS

ESCAVAÇÃO E CARGA EM MATERIAL

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo. As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

ESPALHAMENTO DE MATERIAL BOTA FORA

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

MOMENTO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes.

FUNDAGÕES E ESTRUTURAS

CONCRETO CONVENCIONAL

Utilizado na maioria das obras civis, deve ser lançado nas fôrmas por método convencional (carrinhos de mão, gericas, guinchos, etc). O concreto convencional é de consistência seca e a sua resistência varia de 5,0 em

5,0MPa, a partir de 10,0 até 40,0MPa. É aplicado em obras civis, industriais e em peças pré-moldadas (sendo este último aplicado para o projeto em questão). As vantagens são: aumento da durabilidade e qualidade final da obra, redução dos custos da obra e redução no tempo de execução.

CONCRETO ARMADO FCK 25 MPa, FORMAS ARMAÇÕES E DESMONTAGEM

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

ARMADURAS

A armadura não deverá ficar em contato direto com a forma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinicio da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

• O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

AGLOMERANTES:

De cimento, tipo: Portland, Branco, Comum.

- De alta resistência inicial.



Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

AGREGADOS (AREIA E BRITA)

a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

c) Arame

- De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

- De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

CONCRETO

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

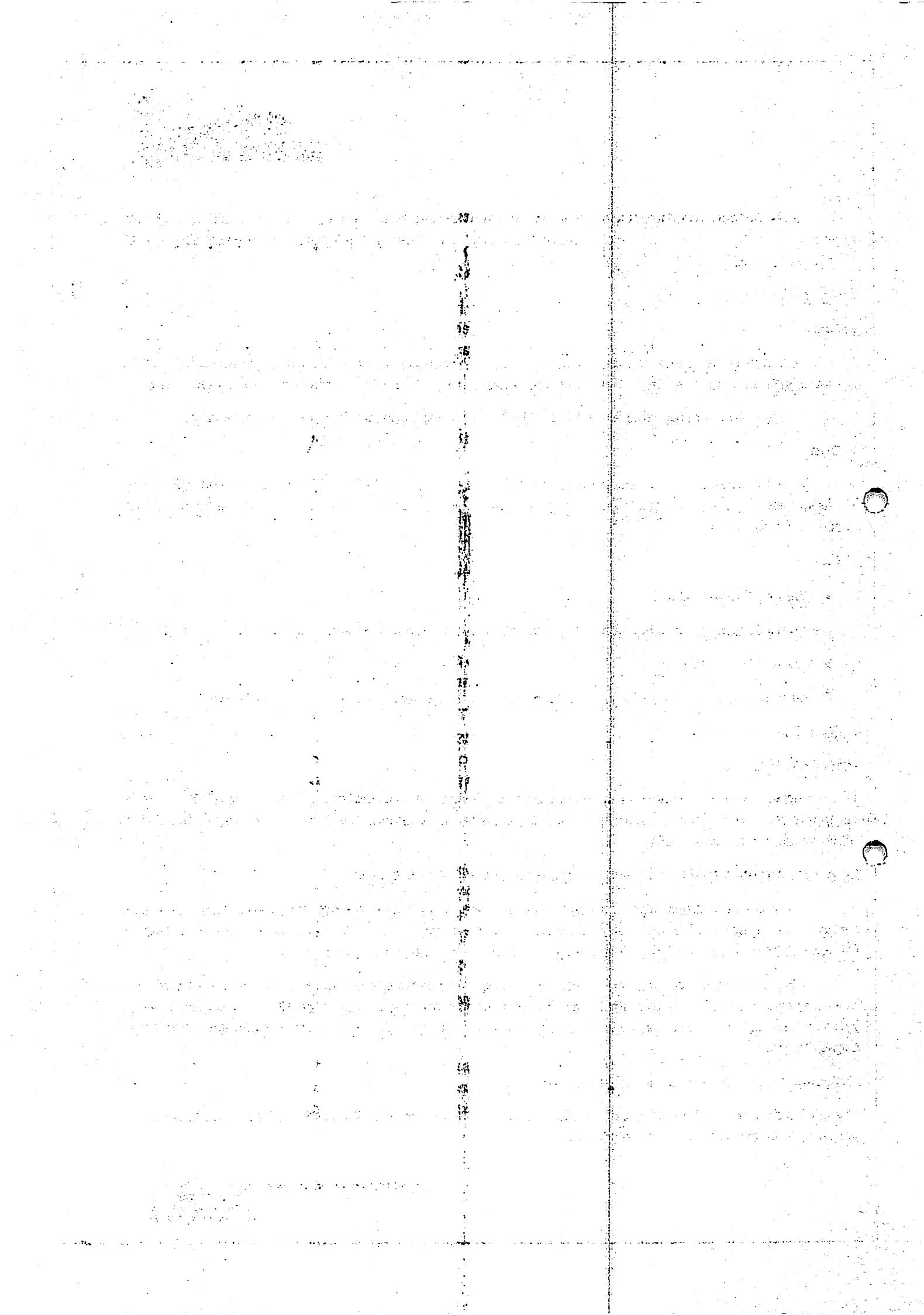
b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente; A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.



- e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto
- f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.
- g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

DOSAGEM

- a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR6118/2003ABNT.
- b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

CAIXAS E TAMPAS

CAIXA PARA REGISTROS OU VENTOSAS EM ALVENARIA

Ao longo da adutora local onde forem instaladas as ventosas, descargas de fundo e registros, serão executadas caixa de proteção em alvenaria revestida com argamassa de cimento e areia traço 1:3:5, fundo em concreto magro com esp.= 10cm e tampa em concreto armado, conforme desenho Padrão.

Ao longo da adutora serão assentadas ventosas VTF DN 50 nos pontos elevados da tubulação com um ou mais dos seguintes propósitos, expulsão de ar durante o enchimento da linha; expulsão de ar durante o funcionamento normal da tubulação e admissão de ar sempre que ocorrer um vácuo parcial internamente evitando colapso na tubulação e também serão assentadas descargas DN 50 nos pontos baixos das tubulações permitindo o seu esvaziamento, quando necessário.

TAMPAS

O tampão, que pode ser circular ou retangular e normalmente feita de ferro, outro metal ou mesmo de concreto - como algumas bocas-de-lobo e de um acesso à rede, de profundidade variável (de menos de 1m a vários metros), divididos em dois compartimentos: a "chaminé" e o "balão". A "chaminé" é a parte mais estreita pela qual se tem acesso ao "balão", a parte mais ampla na qual se fazem os serviços necessários.

ASSENTAMENTO E MONTAGEM DE TUBULAÇÕES, PEÇAS, CONEXÕES, VÁLVULAS E APARELHOS

"As montagens de tubulações e peças em geral ver Projeto em Anexo."

CHAPISCO

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada. As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

REBOCO



O reboco será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia fina) sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

PINTURA

Todas as superfícies a pintar, serão limpas e, convenientemente, preparadas para pintura do logotipo da PREFEITURA MUNICIPAL a que se destinam para receber duas demãos de tinta látex.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a anterior já estiver completamente seca.

Todas as esquadrias metálicas serão lixadas e limpas para receber uma demão de tinta anticorrosiva e duas demãos de tinta esmalte na cor a ser definida pela fiscalização.

Escada Metálica de marinheiro com guarda corpo (PADRÃO CAEMA)

Construção: Aço com acabamento galvanizado a fogo.

Dimensões Escada: lances com 2.000 m/m de comprimento, com vão entre degraus de 271m/m de distância, e largura de 400 m/m; Peso 19,000 Kg.

Guarda Corpo: anéis com diâmetro de 700 m/m e com vão de 600 m/m, dotado de três reforços laterais; fixado a escada por meio parafusos; Peso 10,000Kg.

Peso Total: 29,000 Kg.

Montagem: lances autônomos, fixados a postes de seção quadrada ou circular, por meio de abraçadeiras pré ajustadas ou ajustáveis ao diâmetro do poste.

COMPOSIÇÃO:

1 – Abraçadeiras quadrada para poste de concreto de seção quadrada duplo T

2 – Abraçadeiras redondas para poste se seção circular.

3 – Parafuso $\frac{1}{2} \times 2"$ para fixação e ajuste de abraçadeira.

4 – Suporte U de fixação da escada.

5 – Escada com 2.000 m/m de comprimento por 400 m/m de largura, com 8 degraus.

6 – Anel do guarda corpo com diâmetro de 700 m/m.

7 – Reforços laterais do guarda corpo.

8 – Parafusos, porcas e arruelas galvanizados a fogo.

Utilização: para acesso a plataforma de instalação de aparelhos, em postes metálicos ou de concreto com altura acima de 10 metros.

Obs.: Para mais informações e detalhes ver projeto em Anexo

CONTROLE DE NÍVEL DO RESERVATÓRIO



O controle de nível do reservatório a montagem e instalações da chave boia, será especificada pelo fabricante.

PASSEIOS (CALÇADA)

A calçada de proteção será executada em um calhão de alvenaria de tijolos devidamente aterrada e compactada. Sobre o aterro será executada camada com pedra preta apilada e argamassa de cimento e areia no traço 1:4. A superfície deverá ser desempenada com régua e alisada a colher, serão executadas juntas riscadas a cada 100cm de comprimento. A calçada será executada no contorno da quadra conforme projeto arquitetônico.

CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ALVENARIA (CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO)

A presente contém informações técnicas dos materiais e mão-de-obra que serão utilizados na construção de Abrigo para o Quadro de Comando da Bomba Submersível nas localidades do município de Conceição do Lago Açu/MA.

SERVIÇOS PRELIMINARES

O local onde será construído o abrigo será limpo e preparado para a locação e marcação da obra, utilizando materiais adequados a este serviço, como tábuas e sarrafos nas dimensões indicadas no projeto em anexo.

SERVIÇO EM TERRA

A escavação das valas será com seção de 30x40cm, seguindo rigorosamente a locação e o projeto. O fundo das valas será apilado manualmente para melhorar a resistência do terreno. O reaterro será com material retirado da escavação e apilado manualmente.

FUNDАÇОES

O alicerce será em pedra bruta de boa resistência com argamassa mista de cimento, areia e barro, no traço 1:4:4. O baldrame também será em pedra bruta argamassada da mesma forma do alicerce, porém utilizar-se-á tábuas como guias no alinhamento, nivelamento e prumada, conforme projeto arquitetônico.

ESTRUTURA DE CONCRETO

Será utilizado concreto armado tanto no cintamento inferior quanto superior para dar mais sustentação à alvenaria, no traço 1:2:4, cimento, areia e brita. A seção será de 10x10m. A ferragem será composta de 04 ferros corridos de 4.6 mm e estribos a cada 25 cm com ferro CA-60 de 4.2mm.

ALVENARIA

Será de tijolo cerâmico de furos com dimensões do mercado. A parede terá 10cm de espessura, com prumo, esquadro e alinhamento, em consonância com as normas técnicas. Os tijolos serão assentados com argamassa mista de cimento, areia e barro, no traço 1:4:4. Será localizada em pontos conforme o posicionamento do poço aberturas para passagem do tubo de injeção de ar comprimido em ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ " com luvas e joelhos do mesmo material.

COBERTURA

A cobertura será de laje de concreto armado convencional no traço 1:2:4 cimento, areia e brita. A ferragem da laje será distribuída em malha utilizando ferro 4,6 mm CA-60, cada 10 cm nas duas direções obedecendo as dimensões do projeto. No caso da caixa de proteção de conjunto motor/compressor a cobertura será executada em telha cerâmicas sobre estrutura de madeira.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será composto de iluminação interna e externa, com eletrodutos de PVC rígido tipo garganta, bitola de 25mm, tomadas e interruptores de embutir. A alimentação do quadro de comando elétrico e do equipamento de recalque será com eletrodutos de PVC rígido de 1".

ESQUADRIAS E COMPLEMENTOS

A porta do abrigo será em grade de ferro. Nos vãos de janelas serão colocados elementos vazados de cimento, pré-moldados.

PISO

O contrapiso será em concreto não estrutural no traço 1:4:8(cimento, areia e brita), nivelado. O piso será em cimentado semi-áspero no traço 1:3(cimento e areia grossa).

REVESTIMENTO

Todas as faces de parede e laje de cobertura parte interna serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O reboco será do tipo paulista no traço 1:4:4, cimento, areia e barro, com espessura de 2,5cm, sem ondulações e fissuras.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será construída uma calçada para proteção e circulação em volta do prédio e terá largura de acordo com o projeto, revestida com cimento e areia no traço 1:4.

Para proteção do conjunto de obras, reservatório, abrigo de compressor e poço tubular, deverá ser construído uma cerca de proteção com estacas de concreto armado pré-moldado, chumbadas com concreto ciclópico, 04 fiadas de arame liso e portão de ferro de (2,55 x 1,20) m.

PINTURA

A pintura será a base de hidracor com fixador, em três demãos, interna e externa. Nas esquadrias aplicar-se-á tinta óleo.

LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA.

Após a conclusão da obra, será executada a limpeza final, com retirada de todas as sobras de materiais, para a entrega definitiva dos serviços.

FORNECIMENTO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA

Deverá ser fornecido e montado de conjunto elevatório tipo motor-bomba submersível elétrico, monofásico, para vazão e altura manométrica requerida da cada poço conforme memória de cálculo. O quadro

de comando elétrico servirá para acionar o motor elétrico monofásico de 5hp, incluindo dispositivos elétricos de proteção contra falta de fase, proteção térmica, controlador de voltímetro e amperímetro.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TUBULAÇÃO

Instalações de Tubulação em PVC, PBA

Recebimento e Aceitação dos Materiais:

Os materiais precisam ser de melhor qualidade, pois os consertos ou substituições são muito onerosos.

Esta qualidade deve ser constatada na época da compra, bem como na ocasião do fornecimento, o material entregue precisa ser inspecionado para verificar se não houve nenhuma avaria. Caso seja constatado falta de material ou peças quebradas deve ser feito relato da ocorrência no recibo de entrega do material entregue ao transportador, anotando todas as falhas ou faltas no ato da entrega do material.

TRANSPORTE:

No transporte, seja por caminhões, vagões ferroviários etc., a principal preocupação será evitar movimentos dos tubos com choques entre os mesmos que afetam a integridade do material. Tais cuidados entendem-se a todas as fases do transporte, inclusive manuseio e empilhamento no solo, mas como maior segurança.

MANUSEIO:

A leveza dos tubos de PVC facilita o seu manuseio. Por esta razão certos métodos devem ser evitados como por exemplo: Deixá-los cair sobre pneus, areias e outros materiais que amortecam sua queda. Não devem ser usados ganchos nas extremidades dos tubos nem apoios pontiagudos. O correto é descarregar os tubos usando corda e rodá-los sobre tábuas equipamentos mecânicos sendo a movimentação deve ser coordenada sem golpes, choque e arrastamento. Estes cuidados devem também ser levados em conta quando os tubos forem colocados na vala. Os tubos de pequenos diâmetros podem ser descarregados manualmente.

EMPILHAMENTO:

Os tubos devem ser empilhados em camadas isoladas entre si por sarrafos de madeira com calços para evitar deslizamentos e choques. Os tubos não devem ser cruzados e sim justapostos. A primeira camada se apoia também sobre os sarrafos. As pilhas não devem ultrapassar altura de 3,00m.

LOCAÇÃO:

A locação será feita de acordo com o respectivo projeto admitida, no entanto, ser flexibilidade na escolha definida de sua posição, em face da existência de obstáculos não previstos, bem como da natureza do terreno que servirá de apoio. Quaisquer modificações serão, porém, feitas sempre de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO:

A localização deverá ser em trecho mais alto das Ruas, entretanto devem ficar à distância de pelo menos 1,00m da canalização de esgotos existentes ou do local previsto para a e mesma, e sempre em cota altimétrica superior.

também podem ser executadas com paredes verticais de dois ou mais lances.

LARGURA DA VALA:

A largura da vala deve ser tão reduzida quanto possível respeitando-se o limite mínimo de $D + 20\text{cm}$, onde D é diâmetro externo do tubo em centímetros. Nunca, porém a largura da vala deve ser inferior a 25cm.

PROFUNDIDADE DA VALA:

A profundidade da vala, no caso assentamento sob o passeio deverá permitir um recobrimento mínimo de 25cm. Quando sob leito da Rua, o recolhimento mínimo deverá ser de 60cm. O recobrimento da tubulação deve ser considerado a partir da geratriz externa, não sendo interessante ter uma vala rasa (cargas externas) bem como valas muito profundas (mais caras, escoramento manutenção, etc.).

ESCAVAÇÃO:

A escavação pode ser manualmente ou com maquinário apropriado. Nos trechos em rocha dura podem ser utilizados explosivos ou perfuradores. O material cavado será colocado de um lado da vala de tal modo que, a borda de escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos, em espaço de escavação de 30cm. Nas grandes escavações, admite-se a colocação da vala, contínua, poderá ou não ser feito, de acordo com a natureza e condições do solo, sendo, entretanto obrigatório nos terrenos desmoronáveis e a partir de 02 (dois) metros de profundidade em qualquer terreno, exceto rocha e moledo.

BASE CONTÍNUA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS:

No caso em que não seja possível o nivelamento do fundo da vala entre esta e os tubos deverá ser interposta uma camada de terra arenosa isenta de pedras e corpos estranhos, com espessura de 10,00cm. Se o fundo da vala apresentar um solo rochoso ou com rocha em decomposição, a camada arenosa interposta deverá ser 15cm, no mínimo o tubo deve se apoiar sobre o terreno deixando a bolsa ou a luva livre.

BASE DESCONTÍNUA PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS:

Este tipo de base, de aplicação esporádica (terrenos inconsistentes) requer exame próprio da resistência do tubo aos esforços de flexão resultantes das cargas permanentes e acidentais devendo haver sempre no mínimo um apoio no caso de juta elástica e dois em caso de junta não elástica devendo pelo menos um apoio ser colocado junta a bolsa. Deverá haver sempre verificação de colinearidade dos apoios e da possibilidade de movimento. A superfície de assentamento deve abranger um arco de 12º.

DISTRIBUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TUBOS:

Os tubos só poderão ser puxados ou rolados em cima de sarrafos ou roletes de madeira, sendo leves, podem ser facilmente carregados. Os tubos serão alinhados ao longo da vala ao lado oposto ao da terra

retirada da escavação, ou sobre esta, em plataforma devidamente preparada, quando não for possível a primeira solução. Deverão ficar livres de eventual risco de choques, resultantes principalmente, da passagem de veículos; máquinas, equipamentos e ferramentas. Antes de baixá-los à vala seu perfeito estado deve ser verificado, bem como seu interior, a fim de ser retirada todo corpo estranho. Se for necessário calcar os tubos, deve ser feito com terra e nunca com pedras.

A cada interrupção de trabalho a extremidade da tubulação deverá ser fechada com um tampão, para evitar a introdução de corpos estranhos e animais.

EXECUÇÃO DAS JUNTAS:

Para uma montagem correta das juntas observa-se as seguintes instruções:

PVC / PBA:

Limpar cuidadosamente, com estopa comum a bolsa do tubo e a ponta do outro;

Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;

Aplicar lubrificante (água de sabão ou glicerina) no anel de borracha e na ponta do tubo;

Não usar óleos ou graxas, que podem atacar o anel de borracha;

Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa;

Fazer uma marca no tubo e depois recuar aproximadamente 1cm, folga esta necessária para dilatação e movimentação da junta.

ANCORAGENS:

Todas as curvas, derivações, reduções, registros, etc., devem ser devidamente ancoradas. O dimensionamento dos blocos de ancoragem, deve ser procedido levando em conta as características do solo a que deve transmitir os esforços e a grandeza desta, determinado pela pressão máxima na linha.

Os blocos podem localizar-se lateralmente ou embaixo das peças levando-se em conta que a taxa admissível na horizontal, isto é, na parede da vala deve ser considerada como a metade daquela admitida na vertical.

ENSAIOS DA LINHA:

Antes de completar o recobrimento da tubulação; cumpre verificar se não houve falha na montagem das juntas, conexões, etc., ou se não foram instalados tubos no transporte, manuseio, etc. Para executar esta verificação, recobrem-se as partes centrais dos tubos, deixando as juntas e ligações de conexões a descoberto e procede-se ao ensaio da linha. Este deve ser realizado de preferência sobre trechos que, para facilidade operacional, excedem 500m em seu comprimento, aplicando-se a tubulação, peças especiais, etc., compreendidas nesses trechos, uma pressão hidrostática máxima, não devendo descer em ponto da canalização a menos de 1 kg/cm², e sem exceder a pressão que presidiu o dimensionamento das ancoragens e a pressão de ensaios dos tubos na fábrica, ou seja, a que determinou a classe dos mesmos.

ENCHIMENTO DA VALA:

O espaço compreendido entre a base de assentamento do tubo e a altura de 30cm, acima da geratriz do tubo deve ser preenchida com aterro isento de pedra e corpos estranhos adensados camada não superior a 10cm, o restante do aterro deve ser feito a maneira que resulte uma densidade aproximadamente igual à do solo de paredes da vala, e também isento de pedras grandes ou corpos estranhos.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO:

Antes de colocar a rede de distribuição em serviço as tubulações devem ser lavadas e desinfecionadas com uma quantidade de cloro que produza uma solução de concentração mínima de 50mg/l. Essa solução deverá ser mantida em contato com as paredes internas dos tubos durante no mínimo 24 horas. No fim destas 24 horas a água deverá conter no mínimo 25mg/l de cloro ao longo da tubulação. A desinfecção deve ser sempre o que o exame bacteriológico assim o indicar.

Se, se pretende reduzir o tempo do contato pode-se utilizar uma solução contendo 100 mg/l de cloro por um tempo de contato de 4 horas ou uma solução de 200mg/l e um tempo de contato de horas.

POÇO TUBULAR

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O poço tubular deverá ser construído por empresa habilitada, sob responsabilidade técnica de geólogo ou engenheiro de minas, devidamente credenciado no CREA, em conformidade com o que dispõe a Decisão Normativa N° 059, de 09 de maio de 1997, do CONFEA — Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

A empresa deverá fornecer proposta técnica — financeira acompanhada de cronograma físico e financeiro, para todas as fases da obra, tais como:

- Transporte, preparo do canteiro de obra e instalação de equipamentos e materiais;
- Perfuração do furo piloto e alargamento para o diâmetro do projeto
- Colocação do revestimento (tubos e filtros) e pré-filtro
- Limpeza e desenvolvimento
- Teste de produção

Nenhuma dessas fases poderá ser efetivada sem a presença ou o conhecimento prévio da fiscalização.

Na fase de habilitação do processo licitatório a empresa deverá apresentar:

Catálogos com indicação da capacidade técnica dos equipamentos a serem utilizados, que atendam às exigências da especificação ou atestado de execução de poço com profundidade e diâmetro(s) de perfuração igual ou superior ao especificado, expedido por empresa pública ou privada, devidamente averbado pelo CREA.

Declaração expressa de que o licitante dispõe dos equipamentos, das unidades de apoio, do pessoal técnico em disponibilidade para a completa e satisfatória execução da obra, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.



25

Apresentação, por parte da empresa executora, do Relatório Técnico Conclusivo, documento sem o qual a obra não poderá ser recebida, conforme modelos, anexos.

Prazo de Execução: o prazo para completa execução do poço tubular será o contido na proposta, respeitando o tempo máximo proposto no orçamento do poço e deverá ser contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.812.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Obra
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO REFERENTE À
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES REVESTIDOS, RESERVAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado

Item	Descrição	Planilha Orçamentária Resumida		Peso (%)
		Total		
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES	R\$ 1.089.781,00		14,28 %
2	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESSIANOS PROF. ~150,00 m	R\$ 4.679.914,98		61,38 %
3	ESTRUTURA DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO, INCLUSIVE CAIXA D	R\$ 522.729,60		6,86 %
4	CERCADO DO POÇO	R\$ 394.182,38		5,17 %
5	LIMPEZA - ÁREA DO POÇO	R\$ 7.320,00		0,10 %
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES	R\$ 672.181,80		8,82 %
7	MANUTENÇÃO DOS POÇOS	R\$ 268.187,60		3,39 %

Total com BDI
Total do BDI
Total Gersi

6.089.341,49
1.524.818,93
7.624.159,42

Assinado digitalmente por WILSES ROCHA CARVALHO DE MORAES 02490240390
DE MORAES 02490240390 Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2024.03.25 11:20:53-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.812.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Obra
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO REFERENTE À PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES REVESTIDOS, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA

B.D.I.
25,60%

Encargos Sociais
Não Desonerado



Item	Descrição	Orçamento Simples			Total	Peso (%)
		Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES		20		R\$ 1.889.781,90	14,29 %
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50 x 20,00 = 90,0	R\$ 315,70	R\$ 394,63	R\$ 35.516,70
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00 x 20,00 = 20,0	R\$ 18.312,68	R\$ 22.891,10	R\$ 457.822,00
1.3	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS	UN	1,00 x 20,00 = 20,0	R\$ 15.000,00	R\$ 18.750,00	R\$ 375.000,00
1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2018	m²	8,00 x 20,00 = 120,0	R\$ 1.011,77	R\$ 1.264,71	R\$ 151.765,20
1.5	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m³	11,76 x 20,00 = 235,2	R\$ 237,00	R\$ 296,25	R\$ 69.678,00
2	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROF. +150,00 m		20		R\$ 4.579.014,90	61,38 %
2.1	PERFURAÇÃO E AF0968				R\$ 3.841.484,00	47,73 %
2.1.1	Perfuração, Revestimentos, Complementação, Limpeza, Desenvolvimento, teste de Produção, Desinfecção do Poco Tubular d= 6" - prof.= 150m RECALQUE	un	1,00 x 20,00 = 20,0	R\$ 145.658,58	R\$ 182.073,23	R\$ 3.841.484,00
2.2	RECALQUE				R\$ 134.150,00	1,78 %
2.2.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	20,00 x 20,00 = 400,0	R\$ 0,81	R\$ 1,01	R\$ 404,00
2.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	20,00 x 20,00 = 400,0	R\$ 89,16	R\$ 111,45	R\$ 44.560,00
2.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2018	m³	18,20 x 20,00 = 324,0	R\$ 26,51	R\$ 33,14	R\$ 10.737,38
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M300KM). AF_07/2020	M300KM	7,20 x 20,00 = 144,0	R\$ 7,60	R\$ 9,50	R\$ 1.388,00
2.2.5	TESTE HIDRÁULICO	m	20,00 x 20,00 = 400,0	R\$ 5,00	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
2.2.6	TUBO PVC P8A JEI CLASSE 12 50mm	M	20,00 x 20,00 = 400,0	R\$ 31,68	R\$ 39,60	R\$ 15.840,00
2.2.7	SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	UN	1,00 x 20,00 = 20,0	R\$ 2.349,22	R\$ 2.936,53	R\$ 58.730,60
2.3	UNIDADE DE BOMBEAMENTO				R\$ 934.190,40	11,68 %
2.3.1	Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	un	1,00 x 20,00 = 20,0	R\$ 7.950,51	R\$ 9.950,64	R\$ 199.012,80
2.3.3	CÚBICO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1,70M X 1,70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	un	1,00 x 20,00 = 20,0	R\$ 9.811,69	R\$ 12.284,81	R\$ 245.292,20
2.3.4	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10x0,2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	m	160,00 x 20,00 = 3200,0	R\$ 14,77	R\$ 18,46	R\$ 59.072,00
2.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 KMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMOAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00 x 20,00 = 1000,0	R\$ 9,14	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
2.3.6	Fornecimento de transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v	un	1,00 x 20,00 = 20,0	R\$ 6.712,70	R\$ 8.390,88	R\$ 167.817,60
2.3.7	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com cabos em norti	un	1,00 x 20,00 = 20,0	R\$ 321,18	R\$ 401,48	R\$ 8.029,60
2.3.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO CN=50 MM	M	24,00 x 20,00 = 480,0	R\$ 41,71	R\$ 52,14	R\$ 25.027,20
2.3.10	CAVALETE DE ENTRADA DE ÁGUA COM HIDRANTE	UN	1,00 x 20,00 = 20,0	R\$ 7.540,38	R\$ 9.425,45	R\$ 168.509,00
3	ESTRUTURA DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO, INCLUSIVE CAIXA D'ÁGUA		20		R\$ 522.729,00	6,88 %
3.1	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CI ALTURA DE 7,00 M.	UND	1,00 x 20,00 = 20,0	R\$ 20.909,19	R\$ 28.138,49	R\$ 522.729,00
4	CERCADO DO POÇO		20		R\$ 394.182,36	5,17 %
4.1	DESMATAMENTO E LIQUEFAZÃO MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTEZ DE ÁRVORES.	m²	100,00 x 20,00 = 2000,0	R\$ 5,67	R\$ 7,09	R\$ 14.180,00
4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLATO DE SOLO	m²	100,00 x 20,00 = 2000,0	R\$ 2,57	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
4.3	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	100,00 x 20,00 = 2000,0	R\$ 26,21	R\$ 32,76	R\$ 65.520,00
4.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,51 x 20,00 = 10,2	R\$ 89,16	R\$ 111,45	R\$ 1.130,79
4.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3,4:3,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,51 x 20,00 = 10,2	R\$ 494,49	R\$ 618,11	R\$ 6.304,72
4.6	CERCA COM MOUREAS DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADE N° 14 CLASSE 250	M	40,00 x 20,00 = 800,0	R\$ 73,69	R\$ 92,11	R\$ 73.688,00
4.7	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUÍADRO	m²	3,08 x 20,00 = 61,2	R\$ 592,73	R\$ 740,91	R\$ 45.343,69
4.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCÃO (1 DEMAQ)	m²	6,12 x 20,00 = 122,4	R\$ 53,28	R\$ 68,60	R\$ 8.161,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.612.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

4.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	26,22 x 20,00 = 524,4	R\$ 124,68	R\$ 155,85	R\$ 81.727,74	1,07 %	
4.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE PACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m²	52,43 x 20,00 = 1048,6	R\$ 7,51	R\$ 8,38	R\$ 9.848,35	0,13 %	
4.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m²	52,43 x 20,00 = 1048,6	R\$ 43,38	R\$ 54,20	R\$ 58.834,12	0,75 %	
4.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DÉMÃO. AF_08/2014	m²	52,43 x 20,00 = 1048,6	R\$ 4,20	R\$ 5,25	R\$ 5.505,15	0,07 %	
4.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DÉMÃOS. AF_08/2014	m²	52,43 x 20,00 = 1048,6	R\$ 14,68	R\$ 18,60	R\$ 19.503,96	0,26 %	
5	LIMPEZA - ÁREA DO POÇO			20		R\$ 7.320,00	0,10 %	
5.1	LIMPEZA DA OBRA	m²	100,00 x 20,00 = 2000,0	R\$ 2,63	R\$ 3,86	R\$ 7.320,00	0,10 %	
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 872.161,89	8,82 %	
6.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m		5000	R\$ 0,81	R\$ 1.01	R\$ 5.050,00	0,07 %
6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³		1800	R\$ 89,16	R\$ 111,46	R\$ 200.810,00	2,83 %
6.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³		1280	R\$ 28,81	R\$ 33,14	R\$ 41.428,00	0,64 %
6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DÉ 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANEIRO - UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020	M3XXM		1800	R\$ 7,60	R\$ 9,50	R\$ 17.100,00	0,22 %
6.5	TESTE HIDRÁULICO	m		5000	R\$ 5,00	R\$ 6,25	R\$ 31.250,00	0,41 %
6.6	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm	m		5000	R\$ 31,68	R\$ 39,60	R\$ 188.000,00	2,60 %
6.7	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN		200	R\$ 9,31	R\$ 11,84	R\$ 2.328,00	0,03 %
6.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN		40	R\$ 173,65	R\$ 217,08	R\$ 8.882,40	0,11 %
6.9	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	UN		40	R\$ 520,81	R\$ 650,76	R\$ 26.030,40	0,34 %
6.10	LIGAÇÕES DOMICILIARES					R\$ 141.688,00	1,65 %	
6.10.1	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a tomada de ponta de 1/2"	UN		200	R\$ 566,74	R\$ 708,43	R\$ 141.688,00	1,65 %
7	MANUTENÇÃO DOS POÇOS					R\$ 258.157,60	3,39 %	
7.1	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS COMPREENDENDO: DESINFECÇÃO FÍSICO QUÍMICO, PROTEÇÃO SANITÁRIA, TESTE DE VAZÃO	un		40	R\$ 1.171,56	R\$ 1.484,45	R\$ 58.578,00	0,77 %
7.2	SERVÍCIOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO/DEINSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM: BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉIS ELÉTRICOS	un		40	R\$ 1.157,59	R\$ 1.448,99	R\$ 57.879,60	0,76 %
7.3	SERVÍCIOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 1,0 a 2,5 cv, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	un		40	R\$ 435,34	R\$ 544,18	R\$ 21.767,20	0,29 %
7.4	SERVÍCIOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 1,0 a 2,5 cv, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	un		40	R\$ 553,88	R\$ 682,35	R\$ 27.684,00	0,36 %
7.5	SERVÍCIOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1,0 A 2,5 cv	un		40	R\$ 62,21	R\$ 77,78	R\$ 3.110,40	0,04 %
7.6	SERVÍCIOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1,0 A 2,5 cv	un		40	R\$ 498,68	R\$ 620,83	R\$ 24.833,20	0,33 %
7.7	SERVÍCIOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1,0 a 2,0 CV	un		40	R\$ 539,71	R\$ 674,64	R\$ 26.886,60	0,35 %
7.8	SERVÍCIOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1,0 a 2,0 CV	un		40	R\$ 746,79	R\$ 933,49	R\$ 37.339,60	0,49 %

Total score (SD)

Total do BDI

Totzi Gorzi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
 CNPJ: 01.612.544/0001-77
 RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Obra
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO REFERENTE À
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES REVESTIDOS, RESERVAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA

B.D.I.
 26,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado



Planilha Orçamentária Analítica

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20	1.089.781,00		
1.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	1.0000000	315,70	315,70
Composição	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	m²	0,5000000	23,60	11,80
Auxiliar		H	0,3728000	27,88	10,38
Composição	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186000	22,54	25,21
Auxiliar		M	3,2083000	5,49	17,61
Insuimo	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m²	1.0000000	250,00	250,00
Insuimo	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	1.0000000	250,00	250,00
Insuimo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113000	38,68	0,43
Insuimo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132000	20,71	0,27
		LS =>	0,00	MO com LS =>	27,44
				Valor com BDI =>	394,63
		Quant. =>	4,50 x 20,00 = 90,0	Preço Total =>	35.516,70
1.2	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1.0000000	18.312,88	18.312,88
Composição	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,0000000	32,13	7.711,20
Auxiliar		H	32,0000000	120,29	3.848,28
Composição	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS	H	60,0000000	112,54	6.752,40
Auxiliar	COMPLEMENTARES	H	0,00	MO com LS =>	17.471,68
Composição	GEOLOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	Valor com BDI =>	22.891,10
Auxiliar		Quant. =>	1,00 x 20,00 = 20,0	Preço Total =>	457.822,00
1.3	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	1.0000000	15.000,00	15.000,00
Insuimo	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO/MAO DE OBRA E EQUIP.EMPREIT.	UN	1.0000000	15.000,00	15.000,00
		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor com BDI =>	18.750,00
		Quant. =>	1,00 x 20,00 = 20,0	Preço Total =>	375.000,00
1.4	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	EXECUÇÃO DE DÉPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m³	1.0000000	1.011,77	1.011,77
Composição	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6	m²	0,8023000	198,88	157,94
Auxiliar		m²	0,5136000	163,17	83,80
Composição	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6	m²	0,8255000	252,78	158,10
Auxiliar		m²	0,5911000	168,61	98,48
Composição	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M²,	m²	1,7192000	25,61	44,02
Auxiliar		m²	1,7192000	71,05	122,14
Composição	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	m²	0,0882000	653,52	43,28
Auxiliar	ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA	m²			
Composição	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM	m²			
Auxiliar	RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM	m²			
Composição	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE,	m²			
Auxiliar	FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIIVA, EXCLUSIVE VIDROS,	m²			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.662.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Composição	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,	m ²	0,1530000	681,80	104,31
Auxiliar	FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				
Composição	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	m ²	0,0093000	18,56	0,17
Auxiliar	SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016				
Composição	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	m ²	1,5110000	35,81	53,80
Auxiliar	SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016				
Composição	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE	m ³	0,0417000	908,64	37,89
Auxiliar	CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM				
Composição	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	M	0,1325000	9,93	1,31
Auxiliar	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
Composição	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS	M	0,1722000	13,20	2,27
Auxiliar	TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA	M	0,0662000	9,41	0,62
Auxiliar	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E				
Composição	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	0,6755000	2,98	2,01
Auxiliar	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
Composição	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN	UN	0,1325000	28,49	3,77
Auxiliar	25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016				
Composição	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES	UN	0,0662000	170,95	11,31
Auxiliar	FLUORESCENTES DE 38 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -				
Composição	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10	UN	0,0662000	56,32	3,72
Auxiliar	A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
Composição	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS	M	0,1325000	11,62	1,52
Auxiliar	MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE				
Composição	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS	M	0,1722000	4,29	0,73
Auxiliar	A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM				
Composição	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m ³	0,0404000	89,16	3,60
Auxiliar	1,30 M. AF_02/2021				
Composição	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	0,0106000	54,08	0,67
Auxiliar					
Composição	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	m ²	5,0849000	14,88	75,36
Auxiliar	PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014				
Insumo	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO /	UN	0,0862000	16,20	1,07
	ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA				
	MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM				

LS => 0,00 MO com LS => 154,56
 Valor com BDI => 1.264,71
 Quant. => 6,00 x 20,00 = Preço Total => 151.769,20
 120,0

1.5	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m ³	1,0000000	237,00	237,00
Composição	ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO DE 1A	m ³	1,0500000	45,08	47,33
Auxiliar	CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M				
Composição	SONDADOR	H	2,0000000	27,63	55,26
Auxiliar					
Composição	AUXILIAR DE SONDADOR	H	6,0000000	22,39	134,34
Auxiliar					
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRÍATADO NA JAZIDA, SEM	m ³	0,0001000	80,00	0,00
	TRANSPORTE)				
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,0834000	0,88	0,07

LS => 0,00 MO com LS => 150,27
 Valor com BDI => 298,25
 Quant. => 11,78 x 20,00 = Preço Total => 69.878,00
 235,2

2	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROF.=150,00 m		20	4.679.814,96
2.1	PERFURAÇÃO E AFINS			3.641.484,60
2.1.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	Perfuração, Revestimentos, Complementação, Limpeza, Desenvolvimento, teste de Produção, Desinfecção de Poço Tubular d= 6" - prof.= 150m	un	1,0000000	145.658,58
Composição	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO.	m ³	9,8000000	768,59
Auxiliar				7.812,58
Composição	Desinfecção em rede de água / adutora	m ³	9,0000000	173,38
Auxiliar				1.560,24
Composição	LIMPEZA, ESCOVAMENTO E PISTONEAMENTO	H	38,0000000	214,51
Auxiliar				8.151,38
Composição	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	H	24,0000000	214,51
Auxiliar				5.148,24
Composição	TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24HRS)	m ³	30,0000000	214,51
Auxiliar				6.435,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
 CNPJ: 01.612.544/0001-77
 RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Composição	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA AS EXPENSAS DO EMPREITEIRO (A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	UN	2.0000000	571,92	1.143,84
Auxiliar		M	12.0000000	47,38	588,56
Composição	Tubo de recarga para complementação do pré-filtro em PVC DN 50, rosável, com tuvas em aço galvanizado	UN	1.0000000	3.301,81	3.301,81
Auxiliar		m	160,0000000	19,89	2.988,50
Composição	PROTECAO-RELATORIO TECNICO FINAL	UN			
Auxiliar		m			
Composição	INSTALAÇÃO DO REVESTIMENTO	UN			
Auxiliar		m			
Insumo	Filtro geomecânico d= 150mm c/ PB	m	30.0000000	250,39	7.511,70
Insumo	Cimentação	m	10.0000000	79,41	794,10
Insumo	Leje de proteção (1,0x1,0x0,30m) c/ aditivo impermeabilizante	un	1.0000000	950,23	950,23
Insumo	Tubo de boca - spv catanudo (3/16" x 40cm)	m	3.0000000	1.237,66	3.712,98
Insumo	Tampa em ch.dobrada n.º20 fo gô d= 150mm	un	1.0000000	149,82	149,82
Insumo	Análise granulométrica dos equip. e pré-filtro	un	1.0000000	745,24	745,24
Insumo	Transporte e instalação de equipamentos	un	1.0000000	1.404,99	1.404,99
Insumo	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO NERVURADO REFORÇADO DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	M	120.0000000	147,75	17.730,00
Insumo	Tampa de fundo - cap fêmea geomecânico reforçado em 150mm	un	1.0000000	340,47	340,47
Insumo	Centralizador em 6"	un	25.0000000	287,02	6.875,50
Insumo	Perfuração de alargamento em rocha sedimentar em 17"	m	10.0000000	287,61	2.876,10
Insumo	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 8.1/2 a 8.1/2" - até 150m	m	140.0000000	188,49	27.788,60
Insumo	Perfuração de alargamento em rocha sedimentar em 12.1/4" - até 250 m	m	140.0000000	272,58	38.158,40
		LS =>	0,00	MO com LS =>	6.373,08
				Valor com BDI =>	182.073,23
		Quant. =>	1,00 x 20,00 =	Preço Total =>	3.641.464,60
			20,0		

2.2	RECALQUE				134.159,98
------------	-----------------	--	--	--	-------------------

2.2.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LÓCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	1.0000000	0,81	0,81
Composição	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO, AF_11/2015	CHP	0,0040000	100,47	0,40
Auxiliar		H	0,0360000	11,52	0,41
Composição	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Auxiliar		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
				Valor com BDI =>	1,01
		Quant. =>	20,00 x 20,00 =	Preço Total =>	404,00
			400,0		

2.2.2	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1.0000000	89,16	89,16
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.8560000	22,54	88,16
Auxiliar		LS =>	0,00	MO com LS =>	55,30
				Valor com BDI =>	111,45
		Quant. =>	20,00 x 20,00 =	Preço Total =>	44.580,00
			400,0		

2.2.3	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1.0000000	26,51	26,51
Composição	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,0054000	317,99	1,71
Auxiliar		CHI	0,0006000	79,55	0,04
Composição	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	H	0,7866000	22,54	17,72
Auxiliar					
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
Auxiliar					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.642.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Composição: COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A	CHP	0,1962000	35,90	7,04
Auxiliar: GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015		LS =>	0,00 MO com LS =>	15,24
			Valor com BDI =>	33,14
		Quant. => 16,20 x 20,00 =	Preço Total =>	10.737,38 324,0

2.2.4	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição: TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,0000000	7,60	7,60	
Auxiliar:		LS =>	0,00 MO com LS =>	15,24	
			Valor com BDI =>	33,14	
		Quant. => 16,20 x 20,00 =	Preço Total =>	10.737,38 324,0	
Composição: CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	0,0250000	270,08	6,75	
Auxiliar:		LS =>	0,00 MO com LS =>	0,97	
			Valor com BDI =>	9,50	
		Quant. => 7,20 x 20,00 =	Preço Total =>	1.388,00 144,0	

2.2.5	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição: TESTE HIDRÁULICO	m	1,0000000	5,00	5,00	
Auxiliar:		LS =>	0,00 MO com LS =>	3,40	
			Valor com BDI =>	6,25	
Composição: AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,1000000	22,67	2,26	
Auxiliar: COMPLEMENTARES		LS =>	0,00 MO com LS =>	3,40	
Composição: ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,1000000	27,45	2,74	
Auxiliar: COMPLEMENTARES		LS =>	0,00 MO com LS =>	3,40	
		Quant. => 20,00 x 20,00 =	Preço Total =>	2.500,00 400,0	

2.2.6	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição: TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm	M	1,0000000	31,68	31,68	
Composição: ENCANADOR	H	0,1110000	27,45	3,04	
Auxiliar: AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,1110000	22,67	2,51	
Insuimo: MASSA/GRAXA MULTIUSO BR2-PLUS 1Kg - MOLYKOTE	KG	0,0050000	736,74	3,68	
Insuimo: ESTOPA BRANCA	KG	0,0030000	19,50	0,05	
Insuimo: TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm	M	1,1000000	20,37	22,40	
		LS =>	0,00 MO com LS =>	3,78	
			Valor com BDI =>	39,80	
		Quant. => 20,00 x 20,00 =	Preço Total =>	15.840,00 400,0	

2.2.7	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição: SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	UN	1,0000000	2.349,22	2.349,22	
Insuimo: Dosedor de pastilhas de cloro composto por câmara de dissolução de pastilhas d=150mm e altura de 450mm com disposição interna de modo a evitar o contato entre o líquido e as pastilhas, modelo DP-75, Hemfibra ou similar	un	1,0000000	1.641,59	1.641,59	
Insuimo: Hipoclorador / Bomba dosadora análogica de soluções, vazão de 0,6 à 15 l/h e pressão de 0 à 15 bar	un	1,0000000	707,83	707,83	
		LS =>	0,00 MO com LS =>	0,00	
			Valor com BDI =>	2.938,53	
		Quant. => 1,00 x 20,00 =	Preço Total =>	58.730,60 20,0	

2.3	UNIDADE DE BOMBEAMENTO	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3.1	Descrição	und	1,0000000	7.980,51	7.980,51
Composição: Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)		H	2,0000000	3,83	7,66
Composição: Encargos Complementares - Servente		H	2,0000000	3,69	7,38
Auxiliar: Encargos Complementares - Eletricista					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.612.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Concelho do Lago Açu / MA

Insumo	Eletricista (horista)	H	2,000000	18,21	36,42
Insumo	Servente de obras (horista)	H	2,000000	13,65	27,30
Insumo	Chave magnética p/motor 3cv-220v	un	1,000000	258,72	258,72
Insumo	Motobomba centrífuga submersível, marca schneider ou similar, modelo BCS-205, motor 2 cv, trifásico 220V, recatque 2", hm = 2 a 16 m, q = 9,9 a 33,2m³/h	un	1,000000	7.623,03	7.623,03
				LS => 0,00 MO com LS =>	76,02
				Valor com BDI =>	9.950,64
				Quant. => 1,00 x 20,00 = Preço Total =>	199.012,80
				20,0	

2.3.3	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1,70M X1,70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	un	1,000000	9.811,69	9.811,69
Composição	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APIAMENTO	m³	1,580000	108,95	168,88
Auxiliar		m³	9,000000	3,28	28,52
Composição	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m³	1,590000	107,50	170,92
Auxiliar		m³	1,440000	89,18	128,39
Composição	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	kg	47,280000	13,82	653,40
Auxiliar		m³	1,070000	11,74	12,56
Composição	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRA COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGLOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1,110000	580,93	644,33
Auxiliar		m³	0,810000	494,49	400,53
Composição	CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	0,450000	431,11	183,99
Auxiliar		m³	17,400000	139,58	2.426,69
Composição	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m³	13,740000	95,01	1.305,43
Auxiliar		m³	1,680000	933,33	1.567,99
Composição	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m³	27,500000	10,45	287,37
Auxiliar		m³	0,120000	853,52	76,42
Composição	Portão em chapa de ferro nº 18(1,26mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inte horizontal de 2", inclusive trancas/fermofo - Rev 01	m³	27,500000	27,63	759,82
Auxiliar		m³	0,120000	7,51	206,52
Composição	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m³	9,000000	48,08	432,54
Auxiliar		m³	0,120000	177,50	21,30
Composição	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m³	0,000000	35,61	320,49
Auxiliar		m³	1,000000	12.264,81	
Composição	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m³	27,500000	245.292,20	
Auxiliar		m³	0,120000	20,0	
				LS => 0,00 MO com LS =>	3.263,87
				Valor com BDI =>	12.264,81
				Quant. => 1,00 x 20,00 = Preço Total =>	245.292,20
				20,0	

2.3.4	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM	m	1,000000	14,77	14,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.682.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	32,70	3,27
Auxiliar					
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,67	2,36
Auxiliar					
Insumo	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECÃO NOMINAL 10 MM2	M	1,0000000	8,14	8,14
		LS =>	0,00	MO com LS =>	3,90
				Valor com BDI =>	18,46
		Quant. =>	160,00 x 20,00 = 3200,0	Preço Total =>	59.072,00

2.3.5 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0000000	9,14	9,14
Auxiliar					
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0510000	23,67	1,20
Auxiliar					
Insumo	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0510000	32,70	1,66
Insumo	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECÃO NOMINAL 6 MM ²	M	1,2434000	5,02	6,24
Insumo	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	5,29	0,04
		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,98
				Valor com BDI =>	11,43
		Quant. =>	50,00 x 20,00 = 1000,0	Preço Total =>	11.430,00

2.3.6 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Fornecimento de transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v	un	1,0000000	6.712,70	6.712,70
Insumo	Transformador monofásico c/ deriv 10 kva, et 13800v, bt 230/115v Padrão Energisa	un	1,0000000	6.712,70	6.712,70
		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor com BDI =>	8.390,88
		Quant. =>	1,00 x 20,00 = 20,0	Preço Total =>	187.817,60

2.3.7 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	1,0000000	321,18	321,18
Auxiliar					
Composição	Encargos Complementares - Servente	H	4,0000000	3,83	15,32
Auxiliar					
Composição	Encargos Complementares - Eletricista	H	4,0000000	3,69	14,76
Auxiliar					
Insumo	Eletricista (horista)	H	4,0000000	18,21	72,84
Insumo	Servente de obras (horista)	H	4,0000000	13,65	54,60
Insumo	Arreia de alumínio p/etrotudo d= 3/4"	un	3,0000000	0,60	1,80
Insumo	Caixa de medição monofásica, em noril (pol/carbonato)	un	1,0000000	98,28	98,28
Insumo	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	1,0000000	7,00	7,00
Insumo	Etrotudo condutete pvc rígido, d= 3/4"	m	1,5000000	4,83	6,95
Insumo	Fio de cobre nu tipo corda/ha para aterramento - 10mm ²	m	2,0000000	5,48	10,96
Insumo	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	un	1,0000000	29,60	29,60
Insumo	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolacão em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v,secão nominal 6 mm ²	m	1,0000000	4,99	4,99
Insumo	Bucha em alumínio, com rosca, d= 3/4", para etrotudo	un	3,0000000	1,38	4,08
		LS =>	0,00	MO com LS =>	152,04
				Valor com BDI =>	401,48
		Quant. =>	1,00 x 20,00 = 20,0	Preço Total =>	8.029,60

2.3.8 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	1,0000000	41,71	41,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.612.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Concelho do Lago Açu / MA

Composição	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0600000	27,45	1,64
Auxiliar		H	0,0800000	22,67	1,38
Composição	ENCANADOR	H	0,0800000	22,67	1,38
Auxiliar		M	1,0000000	35,62	35,62
Insuimo	TUBO PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50MM	UN	0,1666670	0,39	0,06
Insuimo	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS ADITIVADOS DN=50 MM	UN	0,1666670	18,22	3,03
Insuimo	LUVA PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50 MM	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,04
				Valor com BDI =>	52,14
		Quant. => 24,00 x 20,00 = 480,0		Preço Total =>	25.027,20

2.3.10	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CAVALETE DE ENTRADA DE AGUA COM HIDRANTE	UN	1,0000000	7.540,38	7.540,38
Auxiliar		H	9,9590000	22,67	225,77
Composição	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	6,6980000	27,45	183,88
Auxiliar		UN	4,0000000	84,48	337,92
Insuimo	LUVA FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	4,0000000	121,23	484,92
Insuimo	COTOVELO 90 FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	2,0000000	204,97	409,94
Insuimo	UNIAO FERRO GALVANIZADO ASSENTO PLANO 2.1/2"	UN	2,0000000	464,90	928,80
Insuimo	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1602 2.1/2"	UN	4,0000000	67,48	269,92
Insuimo	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	M	3,6000000	0,15	0,54
Insuimo	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	M	26,7200000	103,40	2.762,84
Insuimo	TUBO ACO GALVANIZADO DIN 2440 NBR 5580 2.1/2" CLASSE MEDIA (8,892kg/m)	UN	1,0000000	1.934,85	1.934,85
Insuimo	HIDROMETRÔ DN 1.1/2", VAZAO MÁXIMA DE 20m3/h, PARA ÁGUA PÓTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL	LS =>	0,00	MO com LS =>	276,53
				Valor com BDI =>	9.425,45
		Quant. => 1,00 x 20,00 = 20,0		Preço Total =>	188.509,00

3	ESTRUTURA DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO, INCLUSIVE CAIXA D		20.		522.729,80
3.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 7,00 M.	UND	1,0000000	20.909,19	20.909,19
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	32,0000000	27,45	876,40
Auxiliar	COMPLEMENTARES	H	32,0000000	22,67	725,44
Composição	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	un	1,0000000	16.558,87	16.558,87
Auxiliar	COMPLEMENTARES				
Composição	ADAPT. - Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 10.000 litros apoiado em estrutura pré-moldada concreto, composta de capitel pipôpolo da caixa e pilar cilíndrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica	UN	2,0000000	33,62	67,24
Insuimo	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	M	6,0000000	18,59	111,54
Insuimo	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5847)	M	5,0000000	18,59	92,95
Insuimo	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5847)	M	0,7500000	18,59	13,94
Insuimo	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5847)	UN	1,0000000	64,92	64,92
Insuimo	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLÂNGES LIVRES, 80 MM X 2", PARA CAIXA D' ÁGUA	un	4,0000000	3,03	12,12
Insuimo	Abraçadeira p/ tubo galvanizado d = 2"	M	3,0000000	18,59	55,77
Insuimo	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5847)	UN	2,0000000	199,52	399,04
Insuimo	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLÂNGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' ÁGUA	M	1,2000000	31,29	37,54
Insuimo	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5847)	UN	2,0000000	79,38	158,76
Insuimo	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.612.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Concelho do Lago Açu / MA

Insumo	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5847)	M	2,0000000	31,29	62,58
Insumo	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	UN	2,0000000	49,43	98,86
Insumo	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5847)	M	6,0000000	31,29	187,74
Insumo	Abraçadeira metálica tipo "d" de 3" Abraçadeira metálica tipo "d" de 3"	un	4,0000000	4,68	18,64
Insumo	Registro gaveta foto, c/ bolsas p/ tubo de pvc, cunha borracha, volar l, pn 10, tipo euro 24, d= 75mm	un	2,0000000	592,53	1.185,06
Insumo	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5847)	M	2,0000000	31,29	62,58
Insumo	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850° GR	UN	2,0000000	52,70	105,40
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,8000000	14,75	11,80
LS => 0,00 MO com LS =>				1.092,48	
Valor com BDI =>				26.138,49	
Quant. => 1,00 x 20,00 = Preço Total =>				522.729,80	
20,00					
4	CERCADO DO POÇO		20		384.162,38
4.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES.	m²	1,0000000	5,87	5,87
Composição	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	0,4500000	7,60	3,42
Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	22,54	2,25
LS => 0,00 MO com LS =>				1,82	
Valor com BDI =>				7,09	
Quant. => 100,00 x 20,00 = Preço Total =>				14.180,00	
= 2000,0					
4.2	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1,0000000	2,57	2,57
Composição	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 16.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	0,0010000	317,99	0,31
Auxiliar	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	0,0070000	79,55	0,55
Composição	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	0,0001000	254,94	0,02
Auxiliar	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	0,0080000	68,85	0,79
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,0020000	163,91	0,32
Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	22,54	0,18
Composição	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,0080000	67,01	0,40
LS => 0,00 MO com LS =>				0,66	
Valor com BDI =>				3,21	
Quant. => 100,00 x 20,00 = Preço Total =>				6.420,00	
= 2000,0					
4.3	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	1,0000000	26,21	26,21
Composição	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	11,52	6,91
Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	22,54	2,93
Composição	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	18,85	1,66
Auxiliar					

Insumo	ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	M	1,0000000	1.000,00	1.000,00
Insumo	ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	M	1,0000000	1.000,00	1.000,00
Insumo	ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	M	1,0000000	1.000,00	1.000,00
Insumo	ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	M	1,0000000	1.000,00	1.000,00
Insumo	ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	M	1,0000000	1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.612.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Composição	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	27,86	3,62
Auxiliar		KG	0,0200000	22,25	0,44
Insumo	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	M	0,0400000	28,13	1,16
Insumo	CAIBRO NAO APARELHADO "7,5 X 7,5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	H	0,1000000	2,32	0,23
Insumo	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	0,1000000	2,32	0,23
Insumo	LOCACAO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,7 MM, AUMENTO DE 32X	H	0,1000000	2,32	0,23
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0120000	22,77	0,27
Insumo	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2853000	30,73	8,76
		LS =>	0,00	MO com LS =>	11,40
				Valor com BDI =>	32,76
		Quant. =>	100,00 x 20,00	Preço Total =>	68.520,00
			= 2000,0		

4.4	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,0000000	89,16	89,16
Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	22,54	89,16
		LS =>	0,00	MO com LS =>	55,30
				Valor com BDI =>	111,45
		Quant. =>	0,51 x 20,00	Preço Total =>	1.136,79
			= 10,2		

4.5	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,0000000	494,49	494,49
Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2087000	22,54	139,89
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,8187000	80,00	65,49
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	277,8415000	0,86	238,94
Insumo	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5894000	65,13	50,17
		LS =>	0,00	MO com LS =>	86,76
				Valor com BDI =>	618,11
		Quant. =>	0,51 x 20,00	Preço Total =>	6.304,72
			= 10,2		

4.6	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CERCA COM MOUREOS DE CONCRETO, RETO, ESPÂNCAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADEO Nº 14 CLASSE 250	M	1,0000000	73,69	73,69
Auxiliar	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,0288000	385,68	11,11
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000000	22,54	13,52
Auxiliar	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	28,21	11,28
Insumo	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,1800000	16,93	3,04
Insumo	ARAME FARPADEO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	4,0000000	1,03	4,12
Insumo	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECÃO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	UN	0,3500000	87,50	30,62
		LS =>	0,00	MO com LS =>	17,78
				Valor com BDI =>	92,11
		Quant. =>	40,00 x 20,00	Preço Total =>	73.688,00
			= 800,0		

4.7	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	1,0000000	592,73	592,73
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	22,54	33,81
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	28,21	42,31
Auxiliar	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0810000	81,04	4,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
 CNPJ: 01.612.544/0001-77
 RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4.8300000	0,88	4,15
Insumo	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m ²	1.0000000	507,52	507,52
		LS =>	0,00	MO com LS =>	50,26
				Valor com BDI =>	740,91
		Quant. =>	3,05 x 20,00 = 61,2	Preço Total =>	45.343,69
4.8	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAQ)	m ²	1.0000000	53,28	53,28
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	22,54	18,03
Auxiliar		H	0,8000000	30,71	24,56
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	L	0,0300000	22,60	0,67
Auxiliar		L	0,1200000	38,15	4,33
Insumo	DILUENTE AGUARRAS	UN	0,3000000	2,91	0,87
Insumo	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1440000	33,52	4,82
Insumo	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 160	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,49
Insumo	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE			Valor com BDI =>	68,80
		Quant. =>	6,12 x 20,00 = 122,4	Preço Total =>	8.181,84
4.9	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	1.0000000	124,68	124,68
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CÁL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOM/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m ³	0,0105000	688,61	7,33
Auxiliar		H	2,2000000	28,21	62,08
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000000	22,54	24,79
Auxiliar		UN	37,7400000	0,77	29,05
Insumo	BLOCO CERAMICO / TÍOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	M	0,5800000	2,04	1,18
Insumo	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5 CM	CENTO	0,0069000	40,33	0,27
Insumo	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,95
				Valor com BDI =>	165,85
		Quant. =>	26,22 x 20,00 = 524,4	Preço Total =>	81.727,74
4.10	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	1.0000000	7,51	7,51
Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m ³	0,0037000	688,02	2,54
Auxiliar		H	0,1384000	28,21	3,93
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0465000	22,54	1,04
Auxiliar		LS =>	0,00	MO com LS =>	3,93
				Valor com BDI =>	9,39
		Quant. =>	52,43 x 20,00 = 1048,6	Preço Total =>	9.846,35
4.11	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	1.0000000	43,36	43,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
 CNPJ: 01.612.544/0001-77
 RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Composição	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	m³	0,0376000	698,61	26,26
Auxiliar		H	0,4700000	28,21	13,25
Composição	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	22,54	3,85
Auxiliar		LS =>	0,00	MO com LS =>	17,39
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	22,54	3,85
Auxiliar		Valor com BDI =>		54,20	
		Quant. => 52,43 x 20,00 =	Preço Total =>	88.834,12	
		1048,6			
4.12	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1,0000000	4,20	4,20
Auxiliar		H	0,0688000	30,71	2,04
Composição	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0222000	22,54	0,50
Auxiliar		L	0,1666000	10,00	1,66
Insuimo	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,66
		Valor com BDI =>		5,25	
		Quant. => 52,43 x 20,00 =	Preço Total =>	5.503,15	
		1048,6			
4.13	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,0000000	14,88	14,88
Auxiliar		H	0,1631000	30,71	5,00
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	22,54	1,22
Auxiliar		L	0,2286000	37,93	8,68
Insuimo	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,08
		Valor com BDI =>		18,60	
		Quant. => 52,43 x 20,00 =	Preço Total =>	19.503,96	
		1048,6			
5	LIMPEZA - ÁREA DO POÇO		20		7.320,00
5.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LIMPEZA DA OBRA	m²	1,0000000	2,93	2,93
Auxiliar		H	0,1300000	22,54	2,93
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,81
Auxiliar		Valor com BDI =>		3,66	
		Quant. => 100,00 x 20,00 =	Preço Total =>	7.320,00	
		= 2000,0			
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES				672.161,80
6.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	1,0000000	0,81	0,81
Auxiliar		CHP	0,0040000	100,47	0,40
Composição	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	H	0,0360000	11,52	0,41
Auxiliar		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
Composição	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor com BDI =>		1,01	
Auxiliar		Quant. => 5.000,0000000	Preço Total =>	5.050,00	
6.2	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,0000000	89,16	89,16
Auxiliar		H	3,8560000	22,54	89,16
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,30
Auxiliar		Valor com BDI =>		111,45	
		Quant. => 1.800,0000000	Preço Total =>	200.610,00	
6.3	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
 CNPJ: 01.612.544/0001-77
 RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Composição	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	1,0000000	28,51	26,51
Auxiliar	AF_04/2016				
Composição	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	0,0054000	317,99	1,71
Auxiliar					
Composição	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	0,0006000	79,56	0,04
Auxiliar					
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866000	22,54	17,72
Auxiliar					
Composição	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1982000	35,80	7,04
Auxiliar					
		LS =>	0,00	MO com LS =>	15,24
				Valor com BDI =>	33,14
		Quant. =>	1.250,0000000	Preço Total =>	41.425,00

6.4 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,0000000	7,60	7,60
Auxiliar					
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	0,0250000	270,08	6,75
Auxiliar					
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBAS METÁLICA - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	0,0107100	80,14	0,85
Auxiliar					
		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,97
				Valor com BDI =>	9,50
		Quant. =>	1.800,0000000	Preço Total =>	17.100,00

6.5 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TESTE HIDRÁULICO	m	1,0000000	5,00	5,00
Auxiliar					
Composição	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,1000000	22,67	2,26
Auxiliar	COMPLEMENTARES				
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,1000000	27,45	2,74
Auxiliar	COMPLEMENTARES				
		LS =>	0,00	MO com LS =>	3,40
				Valor com BDI =>	6,25
		Quant. =>	5.000,0000000	Preço Total =>	31.250,00

6.6 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm	M	1,0000000	31,68	31,68
Auxiliar					
Composição	ENCANADOR	H	0,1110000	27,45	3,04
Auxiliar					
Composição	AUXILIAR DE ENCANADOR	H	0,1110000	22,67	2,51
Auxiliar					
Insuimo	MASSA/GRAXA MULTIUSO BR2-PLUS 1Kg - MOLYKOTE	KG	0,0050000	736,74	3,68
Insuimo	ESTOPA BRANCA	KG	0,0030000	19,50	0,05
Insuimo	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm	M	1,1000000	20,37	22,40
		LS =>	0,00	MO com LS =>	3,78
				Valor com BDI =>	39,60
		Quant. =>	5.000,0000000	Preço Total =>	188.000,00

6.7 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuimo	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	1,0000000	9,31	9,31
		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor com BDI =>	11,64
		Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	2.328,00

6.8 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	1,0000000	173,65	173,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
 CNPJ: 01.612.544/0001-77
 RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Composição	ENCANADOR	H	0,8500000	27,45	23,33
Auxiliar		H	0,8500000	22,67	19,28
Composição	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8500000	22,67	19,28
Auxiliar		M	2,2600000	0,38	0,38
Insumo	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,2600000	0,38	0,38
Insumo	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2)	UN	1,0000000	130,25	130,25
		LS =>	0,00	MO com LS =>	29,01
				Valor com BDI =>	217,08
		Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	8.682,40

6.9	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	UN	1,0000000	520,61	520,61
Composição	PEDREIRO	H	8,0000000	28,21	225,68
Auxiliar		H	8,0000000	22,54	180,32
Composição	SERVENTE	m³	0,1600000	81,04	12,96
Auxiliar		m³	0,0200000	85,13	1,70
Insumo	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	KG	28,9100000	1,12	30,13
Insumo	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	KG	12,0000000	0,88	10,32
Insumo	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	UN	70,0000000	0,85	59,50
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	LS =>	0,00	MO com LS =>	268,08
Insumo	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Quant. =>	40,0000000	Valor com BDI =>	650,76
		Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	26.030,40

6.10	LIGAÇÕES DOMICILIARES	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
6.10.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"	UN	1,0000000	568,74	568,74
Composição	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	22,67	45,34
Composição	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	27,45	54,90
Auxiliar		UN	2,0000000	52,70	105,40
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850° GR	M	12,0000000	3,44	41,28
Insumo	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-6648)	UN	2,0000000	59,71	119,42
Insumo	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	2,0000000	4,00	8,00
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	2,0000000	85,40	170,80
Insumo	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153 / 1130)	UN	1,0000000	9,90	9,90
Insumo	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	11,70	11,70
Insumo	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,28
		Quant. =>	200,0000000	Valor com BDI =>	708,43
		Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	141.688,60

7	MANUTENÇÃO DOS POÇOS	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
7.1	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS COMPREENDENDO: DESINFECÇÃO FÍSICO QUÍMICO, PROTEÇÃO SANITÁRIA, TESTE DE VAZÃO	un	1,0000000	1.171,56	1.171,56
Composição	Análise Bacteriológica da Água	un	1,0000000	55,98	55,98
Auxiliar		un	1,0000000	565,21	565,21
Composição	ANALISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	un	1,0000000	565,21	565,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
 CNPJ: 01.612.544/0001-77
 RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Composição	Ensaios de Vazão com Compressor 250psi / 750cfm		h	1,0000000	411,16	411,16
Auxiliar	Hipoclorito de cálcio		kg	0,5000000	29,63	14,81
Insumo	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/PORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	1,0000000	80,00	80,00
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	50,0000000	0,68	43,00
Insumo	Água - Consumo em volume		m³	0,3730000	3,77	1,40
			LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor com BDI =>	1.464,45
			Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	58.578,00

7.2 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SERVÍCIOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO/DESIINSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM: BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉIS ELÉTRICOS	un	1,0000000	1.157,59	1.157,59
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	32,70	81,75
Auxiliar		H	3,0000000	23,67	71,01
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000000	1.004,83	1.004,83
Auxiliar	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL (EXO VERTICAL) EM POÇOS TUBULARES, POTÊNCIA MAIOR QUE 30CV		LS =>	0,00	MO com LS =>
					787,58
					Valor com BDI =>
			Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>
					57.879,60

7.3 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SERVÍCIOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 1,0 a 2,5 cv, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	un	1,0000000	435,34	435,34
Composição	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	59,98	89,94
Auxiliar		H	1,5000000	32,70	49,05
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	0,0500000	5.927,06	286,35
Auxiliar			LS =>	0,00	MO com LS =>
					122,65
					Valor com BDI =>
			Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>
					21.767,20

7.4 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SERVÍCIOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 1,0 a 2,5 cv, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	un	1,0000000	553,88	553,88
Composição	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	59,98	89,94
Auxiliar		H	1,5000000	32,70	49,05
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	un	0,0700000	5.927,06	414,89
Auxiliar			LS =>	0,00	MO com LS =>
					122,65
					692,35
			Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>
					27.694,00

7.5 Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SERVÍCIOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1,0 A 2,5 cv	un	1,0000000	62,21	62,21
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	32,70	32,70
Auxiliar		H	1,0000000	23,67	23,67
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m²	0,1500000	38,98	5,84
Auxiliar			LS =>	0,00	MO com LS =>
					40,69
					77,76
			Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>
					3.110,40

7.6 Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.642.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Composição	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1,0 A 2,5 CV	un	1,0000000	496,66	496,66
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	32,70	32,70
Auxiliar					
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,67	23,67
Auxiliar					
Insumo	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatadora	un	0,1400000	3.144,99	440,29
		LS =>	0,00	MO com LS =>	39,03
				Valor com BDI =>	620,83
		Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	24.833,20

7.7	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1,0 a 2,0 CV	un	1,0000000	539,71	539,71
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	32,70	65,40
Auxiliar					
Composição	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	28,07	56,14
Auxiliar					
Composição	RETIRADA, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, REINSTALAÇÃO E ALINHAMENTO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS HORIZONTAIS DE 1000 ATÉ 2000CV, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS	H	1,5000000	278,78	418,17
Auxiliar					
		LS =>	0,00	MO com LS =>	308,65
				Valor com BDI =>	674,84
		Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	28.985,60

7.8	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1,0 a 2,0 CV	un	1,0000000	746,79	746,79
Composição	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	32,70	65,40
Auxiliar					
Composição	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	23,67	47,34
Auxiliar					
Insumo	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO 2 POLEGADAS, HMQ = 2 M / 28,80 M3/H A 14 M / 7 M3/H	UN	0,1500000	4.227,00	634,05
		LS =>	0,00	MO com LS =>	78,08
				Valor com BDI =>	933,49
		Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	37.339,60

Total sem BDI	6.099.341,49
Total do BDI	1.924.816,93
Total Geral	7.024.158,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.612.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA



Obra
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO REFERENTE À
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES REVESTIDOS, RESERVAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA

Item	Descrição	Memória de Cálculo	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	$4,50 = 3,00 \times 1,50 = 4,50 \times 20 \text{ poços}$	m ²		
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	$1,00 = 20 \text{ poços}$	un		
1.3	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	$1,00 = 20 \text{ poços}$	UN		
1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2018	$6,00 = 3,00 \times 2,00 = 6,00 \text{ m}^2 \times 20 \text{ poços}$	m ²		
1.5	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	$11,76 = 6,00\text{m} \times 1,40\text{m} \times 1,40\text{m} = 11,76\text{m}^3 \times 20 \text{ poços}$	m ³		
2	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROF.=160,00 m				
2.1	PERFURAÇÃO E APNS				
2.1.1	Perfuração, Revestimento, Complementação, Limpeza, Desenvolvimento, teste da Produção, Desinfecção do Poco Tubular d= 6" - prof.= 150m	$1,00 = 20 \text{ poços}$	un		
2.2	RECALQUE				
2.2.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	$20,00 = 20,00\text{m} \times 20 \text{ poços}$	m		
2.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PRÓFOUNDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	$20,00 = 20,00\text{m} \times 1,00 \times 1,00 = 20,00 \text{ m}^3 \times 20 \text{ poços}$	m ³		
2.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2018	$16,20 = 20,00\text{m} \times 0,90 \times 0,90 = 16,20 \text{ m}^3 \times 20 \text{ poços}$	m ³		
2.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA INTERNA, (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	$7,20 = 20,00\text{m} \times 0,10 \times 0,10 \times 30\text{km} \times 1,20 (\%) = 7,20 \text{ m}^3\text{km}$	M3X KM		
2.2.5	TESTE HIDRÁULICO	$20,00 = 20,00\text{m} \times 20 \text{ poços}$	m		
2.2.6	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm	$20,00 = 20,00\text{m} \times 20 \text{ poços}$	m		
2.2.7	SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	$1,00 = 20 \text{ poços}$	UN		
2.3	UNIDADE DE BOMBEAMENTO				
2.3.1	Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	$1,00 = 20 \text{ poços}$	un		
2.3.3	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1,70M X1,70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	$1,00 = 20 \text{ poços}$	un		
2.3.4	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,8/1KV, 10MM ² PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	$160,00 = 160,00 \times 20 \text{ poços}$	m		
2.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	$50,00 = 50,00 \text{ m} \times 20 \text{ poços}$	m		
2.3.8	Fornecimento do transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v	$1,00 = 20 \text{ poços}$	un		
2.3.7	Quadro de medição monofásica (até 8 kva) com caixa em nori	$1,00 = 20 \text{ poços}$	un		
2.3.8	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	$24,00 = 24,00 \text{ m} \times 20 \text{ poços}$	m		
2.3.10	CAVALETE DE ENTRADA DE AGUA COM HIDRANTE	$1,00 = 20 \text{ poços}$	UN		
3	ESTRUTURA DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO, INCLUSIVE CAIXA D				
3.1	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 7,00 M.	$1,00 = 20 \text{ poços}$	UND		
4	CERCADO DO POÇO				
4.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES.	$100,00 = 10,00 \times 10,00 = 100,00 \text{ m}^2 \times 20 \text{ poços}$	m ²		
4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	$100,00 = 10,00 \times 10,00 = 100,00 \text{ m}^2 \times 20 \text{ poços}$	m ²		
4.3	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	$100,00 = 10,00 \times 10,00 = 100,00 \text{ m}^2 \times 20 \text{ poços}$	m ²		
4.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	$0,51 = 16 \text{ un (mourão)} \times 0,60 \text{ m (compr.)} \times 0,20 \text{ m} \times 0,20 \text{ m} = 0,51 \times 20 \text{ poços}$	m ³		
4.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	$0,51 = 16 \text{ un (mourão)} \times 0,60 \text{ m (compr.)} \times 0,20 \text{ m} \times 0,20 \text{ m} = 0,51 \times 20 \text{ poços}$	m ³		
4.6	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADEO Nº 14 CLASSE 250	$40,00 = 10,00 \text{ m} \times 4 \text{ (lados)} = 40,00\text{m} \times 20 \text{ poços}$	m		
4.7	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	$3,06 = 1,20 \text{ m} \times 2,55 \text{ m} = 3,06 \text{ m}^2 \times 20 \text{ poços}$	m ²		
4.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCÃO (1 DEMAOS)	$6,12 = 1,20 \text{ m} \times 2,55 \text{ m} \times 2 \text{ lados} = 6,12 \text{ m}^2 \times 20 \text{ poços}$	m ²		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.612.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

4.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	26,22 = 10,00 m x 4 (lados) = 40,00 m - 2,55 m (portão) = 37,45 m x 0,70m (altura) = 26,22 m ² x 20 poços
4.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE Fachada, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	52,43 = 10,00 m x 4 (lados) = 40,00 m - 2,55 m (portão) = 37,45 m x 0,70m (altura) = 26,22 m ² x 2 lados = 52,44 m ² x 20 poços
4.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA. AF_06/2014	m ²	52,43 = 10,00 m x 4 (lados) = 40,00 m - 2,55 m (portão) = 37,45 m x 0,70m (altura) = 26,22 m ² x 2 lados = 52,44 m ² x 20 poços
4.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	52,43 = 10,00 m x 4 (lados) = 40,00 m - 2,55 m (portão) = 37,45 m x 0,70m (altura) = 26,22 m ² x 2 lados = 52,44 m ² x 20 poços
4.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	52,43 = 10,00 m x 4 (lados) = 40,00 m - 2,55 m (portão) = 37,45 m x 0,70m (altura) = 26,22 m ² x 2 lados = 52,44 m ² x 20 poços
5	LIMPEZA - ÁREA DO POÇO		
5.1	LIMPEZA DA OBRA	m ²	100,00 = 10,00 x 10,00 = 100,00 m ² x 20 poços
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES		
6.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	5000,00 = 5000,00 m
6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1800,00 = 5000,00 m x 0,60 m x 0,60 m = 1800,00 m ³
6.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	m ³	1250,00 = 5000,00 m x 0,50 m x 0,50 m = 1250,00 m ³
6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MT, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	1800,00 = 5000,00 m x 0,10 x 0,10 x = 50,00 m ³ x 1,20 (empalmeamento) x 30,00 km (DMT) = 1800,00 m ³ /km
6.5	TESTE HIDRÁULICO	m	5000,00 = 5000,00 m
6.6	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm	M	5000,00 = 5000,00 m
6.7	COLAR TORNADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	200,00 = 200 un
6.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	40,00 = 40 un
6.9	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	UN	40,00 = 40 un
6.10	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
6.10.1	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo o torneira de ponta de 1/2"	UN	200,00 = 200 un
7	MANUTENÇÃO DOS POÇOS		
7.1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS COMPREENDENDO: DESINFECÇÃO FÍSICO QUÍMICO, PROTEÇÃO SANITÁRIA, TESTE DE VAZÃO	un	40,00 = 40 un
7.2	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM: BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉIS ELÉTRICOS	un	40,00 = 40 un
7.3	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 1,0 a 2,5 CV, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	un	40,00 = 40 un
7.4	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 1,0 a 2,5 CV, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	un	40,00 = 40 un
7.5	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1,0 A 2,5 CV	un	40,00 = 40 un
7.6	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1,0 A 2,5 CV	un	40,00 = 40 un
7.7	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1,0 a 2,0 CV	un	40,00 = 40 un
7.8	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1,0 a 2,0 CV	un	40,00 = 40 un

Total sem BDI R\$ 6.092.341,49
 Total do BDI R\$ 1.524.816,93
 Total Geral R\$ 7.624.158,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.612.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

DIRETRIZ REGISTRAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO REFERENTE À
INSTALAÇÃO E EXPURGAÇÃO DE PÓSOS TUBULARES REVESTIDOS, RESERVACAO,
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATÉ DE ATENDER AS DEMANDAS DO
ESTADO DE CONCEIÇÃO DO ACRE ACIMA

१८०

Encuestas Sociales
Nº de Encuestas: 90.01
Porcentaje: 25.0%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.612.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

Obra
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO REFERENTE À
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES REVESTIDOS, RESERVAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado



Descrição	Und	Quant.	Curva ABC de Serviços			Peso (%)	Peso Acumulado (%)
			Valor	Unit	Total		
Perfuração, Revestimentos, Complementação, Limpeza, Desenvolvimento, teste de Produção, Desinfecção de Poço Tubular d= 6" - prof.= 150m	un	20,00	R\$ 182.073,23	R\$	3.641.464,60	47,76	47,76
AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 7,00 M.	UND	20,00	R\$ 26.136,49	R\$	522.729,80	6,86	54,62
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	20,00	R\$ 22.891,10	R\$	457.822,00	6,00	60,62
MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	UM	20,00	R\$ 18.750,00	R\$	375.000,00	4,92	65,54
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2210,20	R\$ 111,45	R\$	246.326,79	3,23	68,77
CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	un	20,00	R\$ 12.264,61	R\$	245.292,20	3,22	71,99
TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm	M	5400,00	R\$ 39,60	R\$	213.840,00	2,80	74,79
Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	un	20,00	R\$ 9.950,64	R\$	199.012,80	2,61	77,41
CAVALETE DE ENTRADA DE ÁGUA COM HIDRANTE	UN	20,00	R\$ 9.425,45	R\$	188.509,00	2,47	79,88
Fornecimento de transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v	un	20,00	R\$ 8.390,88	R\$	167.817,60	2,20	82,08
EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	120,00	R\$ 1.264,71	R\$	151.765,20	1,99	84,07
Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"	UN	200,00	R\$ 708,43	R\$	141.686,00	1,86	85,93
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	524,40	R\$ 155,85	R\$	81.727,74	1,07	87,00
CERCA COM MOUREOS DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADEADO Nº 14 CLASSE 250	M	800,00	R\$ 92,11	R\$	73.688,00	0,97	87,97
ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m³	235,20	R\$ 296,25	R\$	69.678,00	0,91	88,88
LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	2000,00	R\$ 32,76	R\$	65.520,00	0,86	89,74
CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	rn	3200,00	R\$ 18,46	R\$	59.072,00	0,77	90,51
SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	UN	20,00	R\$ 2.936,53	R\$	58.730,60	0,77	91,28
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS COMPREENDENDO: DESINFECÇÃO FÍSICO QUÍMICO, PROTEÇÃO SANITÁRIA, TESTE DE VAZÃO	un	40,00	R\$ 1.464,45	R\$	58.578,00	0,77	92,05
SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM: BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉS ELÉTRICOS	un	40,00	R\$ 1.446,99	R\$	57.879,60	0,76	92,81
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1048,60	R\$ 54,20	R\$	56.834,12	0,75	93,56
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1574,00	R\$ 33,14	R\$	52.162,36	0,68	94,24
PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	61,20	R\$ 740,91	R\$	45.343,69	0,59	94,84
SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1,0 a 2,0 CV	un	40,00	R\$ 933,49	R\$	37.339,60	0,49	95,33
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	90,00	R\$ 394,63	R\$	35.516,70	0,47	95,79
TESTE HIDRÁULICO	rn	5400,00	R\$ 6,25	R\$	33.750,00	0,44	96,23
SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 1,0 a 2,5 cv, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	un	40,00	R\$ 692,35	R\$	27.694,00	0,36	96,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA
CNPJ: 01.612.544/0001-77
RUA DO COMÉRCIO, SN - CENTRO - Conceição do Lago Açu / MA

SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1,0 a 2,0 CV	UN	40,00	RS	674,64	RS	26.985,60	0,35	98,95
CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	UN	40,00	RS	650,76	RS	26.030,40	0,34	97,29
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	M	480,00	RS	52,14	RS	25.027,20	0,33	97,62
SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1,0 A 2,5 cv	UN	40,00	RS	620,83	RS	24.833,20	0,33	97,95
SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO EM BOMBEADORES DE 1,0 a 2,5 cv, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	UN	40,00	RS	544,18	RS	21.787,20	0,29	98,23
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1048,60	RS	18,60	RS	19.503,96	0,26	98,49
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1944,00	RS	9,50	RS	18.468,00	0,24	98,73
DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTE DE ÁRVORES.	m²	2000,00	RS	7,09	RS	14.180,00	0,19	98,92
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHÂMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	1000,00	RS	11,43	RS	11.430,00	0,15	99,07
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m³	1048,60	RS	9,39	RS	9.846,36	0,13	99,20
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	40,00	RS	217,06	RS	8.682,40	0,11	99,31
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	122,40	RS	66,60	RS	8.151,84	0,11	99,42
Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em mdf	un	20,00	RS	401,48	RS	8.029,60	0,11	99,52
LIMPEZA DA OBRA	m²	2000,00	RS	3,68	RS	7.320,00	0,10	99,62
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m³	2000,00	RS	3,21	RS	6.420,00	0,08	99,70
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	10,20	RS	618,11	RS	6.304,72	0,08	99,78
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÓ. AF_06/2014	m²	1048,60	RS	5,25	RS	5.505,15	0,07	99,88
LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	5400,00	RS	1,01	RS	5.454,00	0,07	99,93
SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/RECONDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1,0 A 2,5 cv	un	40,00	RS	77,78	RS	3.110,40	0,04	99,97
COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	200,00	RS	11,84	RS	2.328,00	0,03	100,00

Total sem BDI: 8.099.341,49
 Total do BDI: 1.524.816,93
 Total Geral: 7.824.188,42

ENCARGOS SOCIAIS

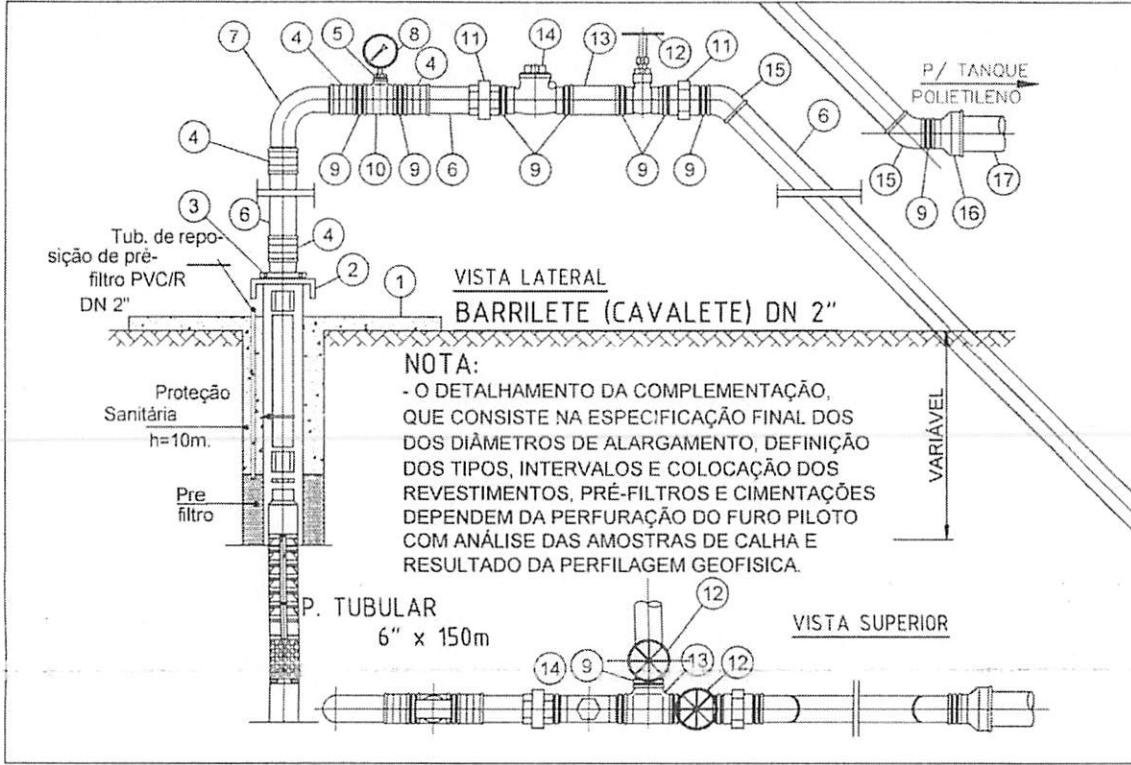


PROONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA

OBRA: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO REFERENTE À PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES REVESTIDOS, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURADO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,82	6,95
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41	0,31
D	TOTAL	18,23	7,26
TOTAL (A+B+C+D)		112,68	69,90



RELAÇÃO DE PEÇAS P/ BARRILETE (CAVALETE) DIÂMETRO 2"

ITEM	DESCRÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	QUANT.
1	LAJE DE PROT. SANITÁRIA EM CONC. (1,00x1,00x0,20)	-	01 pç
2	TAMPA P/ POÇO ø 6" EM CHAPA DE FERRO	FERRO	01 pç
3	ABRAÇADEIRA DE FERRO P/ EDUTOR	FERRO	01 pç
4	LUVA ø 2"	FoGo	04 pç
5	BUCHA DE REDUÇÃO ø 1" x 1/2"	FoGo	01 pç
6	TUBO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO ø 2"	FoGo	3,00m
7	CURVA MACHO 90° ø 2"	FoGo	01 pç
8	MANÔMETRO P/ PRESSÃO 0 a 50mca ø 1/2"	DIVERSOS	01 pç
9	NIPLE DUPLO ø 2"	FoGo	09 pç
10	TÊ REDUÇÃØ ø 2" x 1"	FoGo	01 pç
11	UNIÃO ø 2"	FoGo	02 pç
12	REGISTRO DE GAVETA C/ ROSCA FÊMEA ø 2"	FoGo	02 pç
13	TÊ ø 2"	FoGo	01 pç
14	VÁLVULA DE RETENÇÃO ø 2"	FoGo	01 pç
15	COTOVELO 45° ø 2"	FoGo	02 pç
16	LUVA DE REDUÇÃO ø 2"	FoGo	01 pç
17	TUBO PVC/PBA CL 15 ø 50mm	PVC	6,00m

OBSERVAÇÕES:

- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA.
- b) COTAS EM NIVEL ACABADOS.
- c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCARICADA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXX.

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA
<input type="checkbox"/> APROVADO S/ COMENTÁRIOS		
<input type="checkbox"/> APROVADO C/ COMENTÁRIOS		
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO		

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA



TIPO DE PROJETO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA

ENDERECO:

CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA

AUTOR DO PROJETO:

WILSESSES MORAES

EXT TOTAL EM (m):

XX.XXX.XXm

ESCALA:

1:25

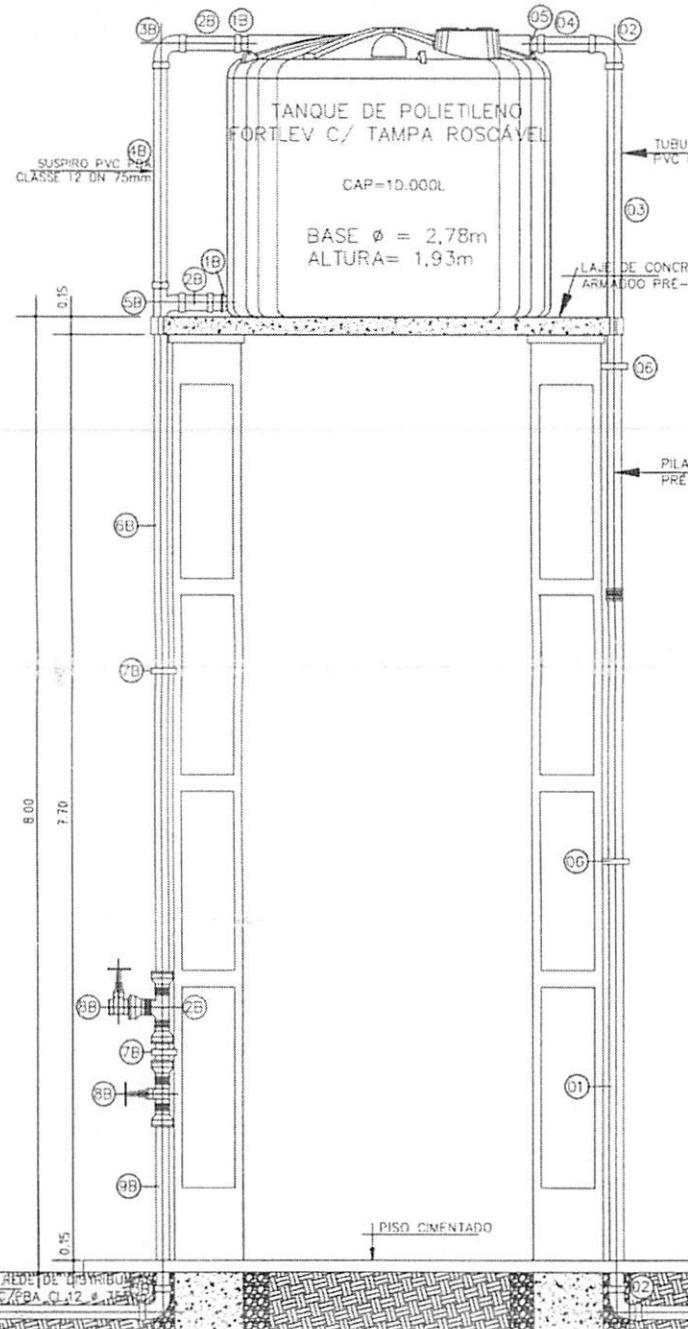
DATA:

MAR/2024

CONTEÚDO DA PRANCHA:
DETALHE - BARRILETE DE MONTAGEM ø 2" DO POÇO TUBULAR ø 6"
POÇO TUBULAR 6" x 150m

Eng. Civ. Wileses Azevedo Carvalho de Moraes / CREA- n° 111537980-2

PRANCHA:
DT01/04



VISTA LATERAL

ESCALA: 1/50

RELAÇÃO DE MATERIAL

ALIMENTAÇÃO DN 50mm		
TÉM	RELAÇÃO DE MATERIAL	Q
1	TUBO PVC/PBA CL. 15 DN 50mmx6.00m	01
2	CURVA 90° PVC/PBA DN 50mm	02
3	TUBO PVC/PBA CL 15 DN 50mmx5,00m.	01
4	TUBO PVC/PBA CL. 15 DN 50mmx0.75m	01
5	ADAP. PVC C/ FGE FIXO DN 2"	01
6	ABRAÇADEIRA METÁLICA P/ TUBO DN 2"	02
7	TUBO PVC/PBA CL. 15 DN 50mmx3.00m	01
DISTRIBUIÇÃO e SUSPIRO DN 75mm		
1B	ADAP. PVC C/FGE FIXO DN 75mm	02
2B	TUBO PVC/PBA CL.12 DN 75mmx0.60m	02
3B	CURVA 90° PVC/PBA DN 75mm	02
4B	TUBO PVC/PBA DN 75mmx2.00m	01
5B	TEE PVC/PBA DN 75mm	02
6B	TUBO PVC/PBA DN 75mmx6.00m	01
7B	ABRAÇAD. MET. P/TUBO DN 3"	02
8B	REGISTRO DE GAVETA DN 3"	02
9B	TUBO PVC/PBA CL.12 DN 75mmx2.00m	02

OBSERVAÇÕES:

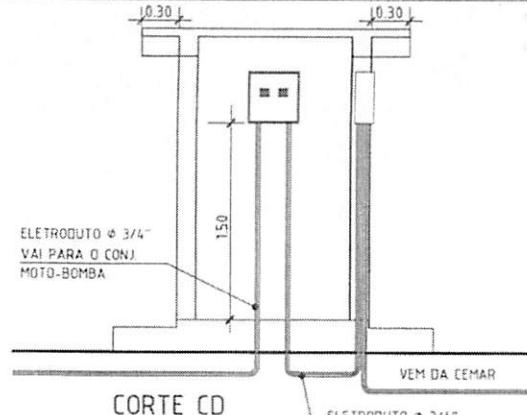
- a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA;
 - b) GOTAS EM NIVEL ACABADOS;
 - c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO REPOSÓRIO TÉCNICO;
 - d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACOES EM METRO. EXETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;
 - e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXX.

USO EXCLUSIVO DO CLIENTE	DEPARTAMENTO	DATA	SÓ VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO SI COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> APROVADO CI COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	
XXXXXX	XXX	XXXXX	

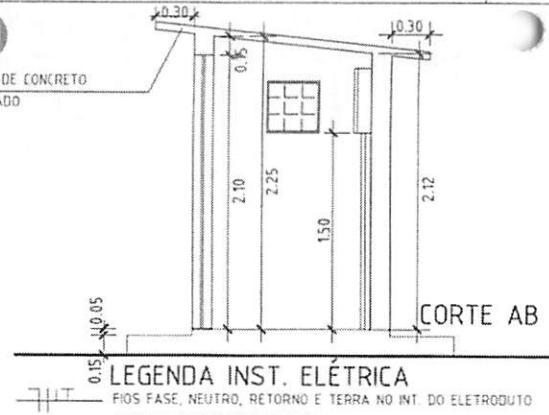


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA**

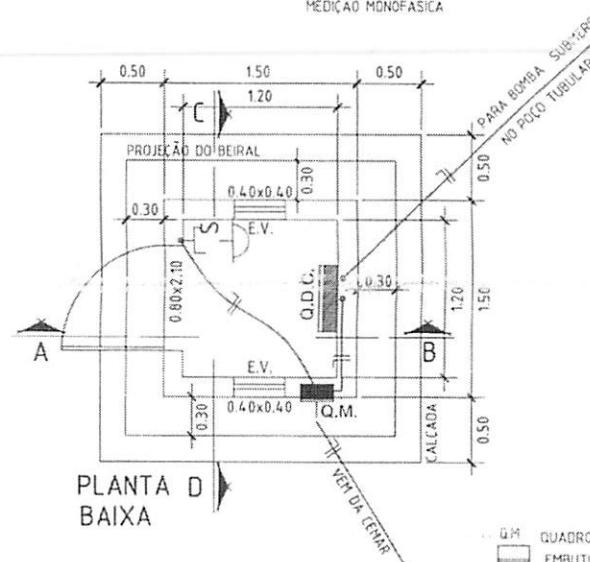
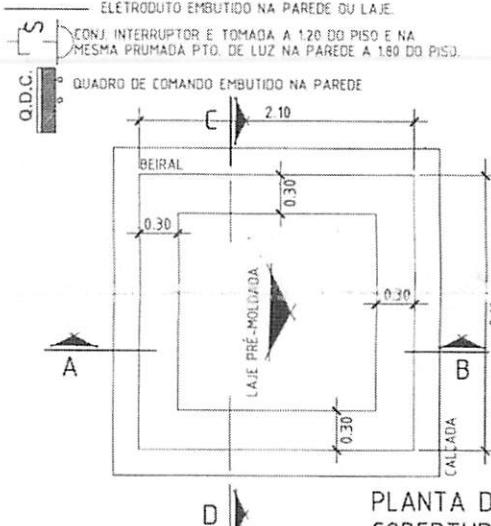
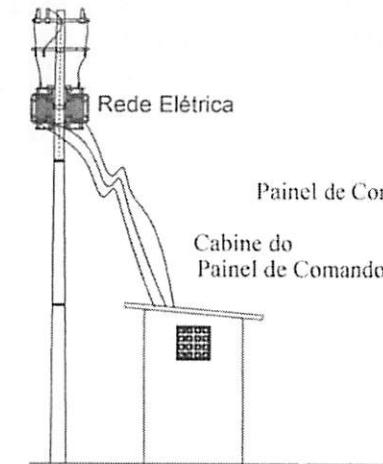
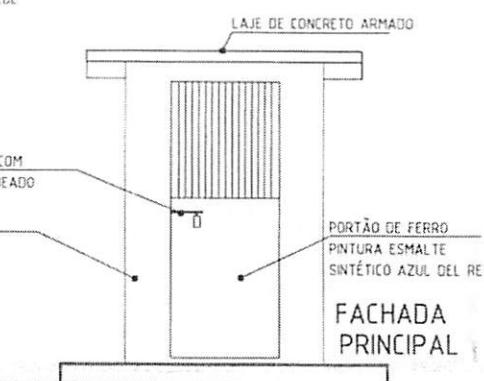
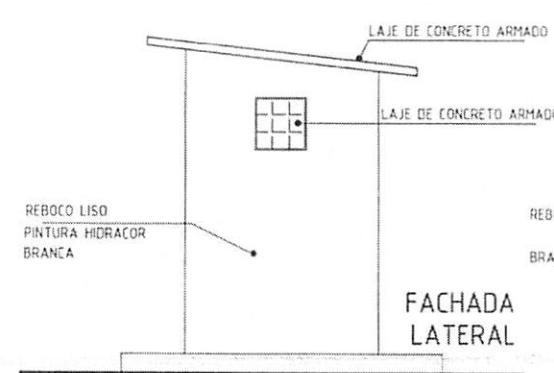
AUTOR DO PROJETO WILSES MORAES	CONTENDO DA PRANCHAS:
EXT TOTAL EM (m): XX.XXX.XXXm	DETALHE — RESERVAÇÃO 10 m3
ESCALA: 1:25	
DATA: MAR/2024	PRANCHAS DT02/04 Eng. Civil: Wilses Routhi Corrêa da Moraes / CREA-SP nº 111837200-2



CORTE CD



CORTE AB

PLANTA D
BAIXAPLANTA DE
COBERTURA

Painel de Comando

Cabine do
Painel de Comando

3 CORTE ESQUEMÁTICO

SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES:

- (a) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA CGRA.
- (b) COTAS EM NÍVEL ACABADOS.
- (c) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- (d) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACÕES EM METRO, EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- (e) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXX-XXXX.

NÚO EXCLUSIVO DO CLIENTE

- APROVADO S/ COMENTÁRIOS
 APROVADO C/ COMENTÁRIOS
 NÃO APROVADO

DEPARTAMENTO DATA MÊS

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
XXXXXX	XXX	XXXX
XXXXXX	XX	XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA



TIPO DE PROJETO:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA

ENDERÉCOS:

CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA

AUTOR DO PROJETO:

WILSESSES

MORAES

EST TOTAL KM (m):

XX.XXX.XXm

ESCALA:

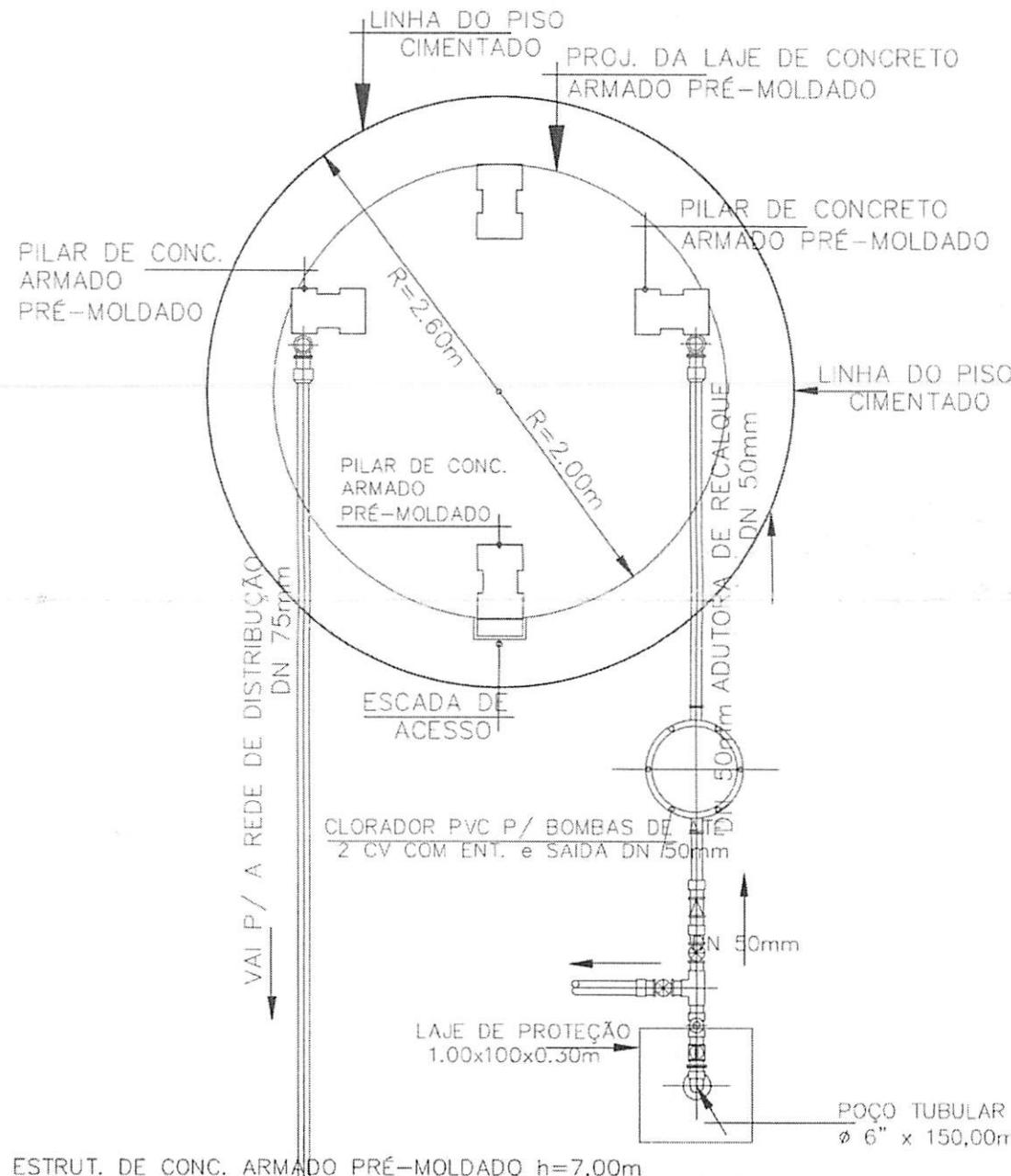
1:25

DATA:

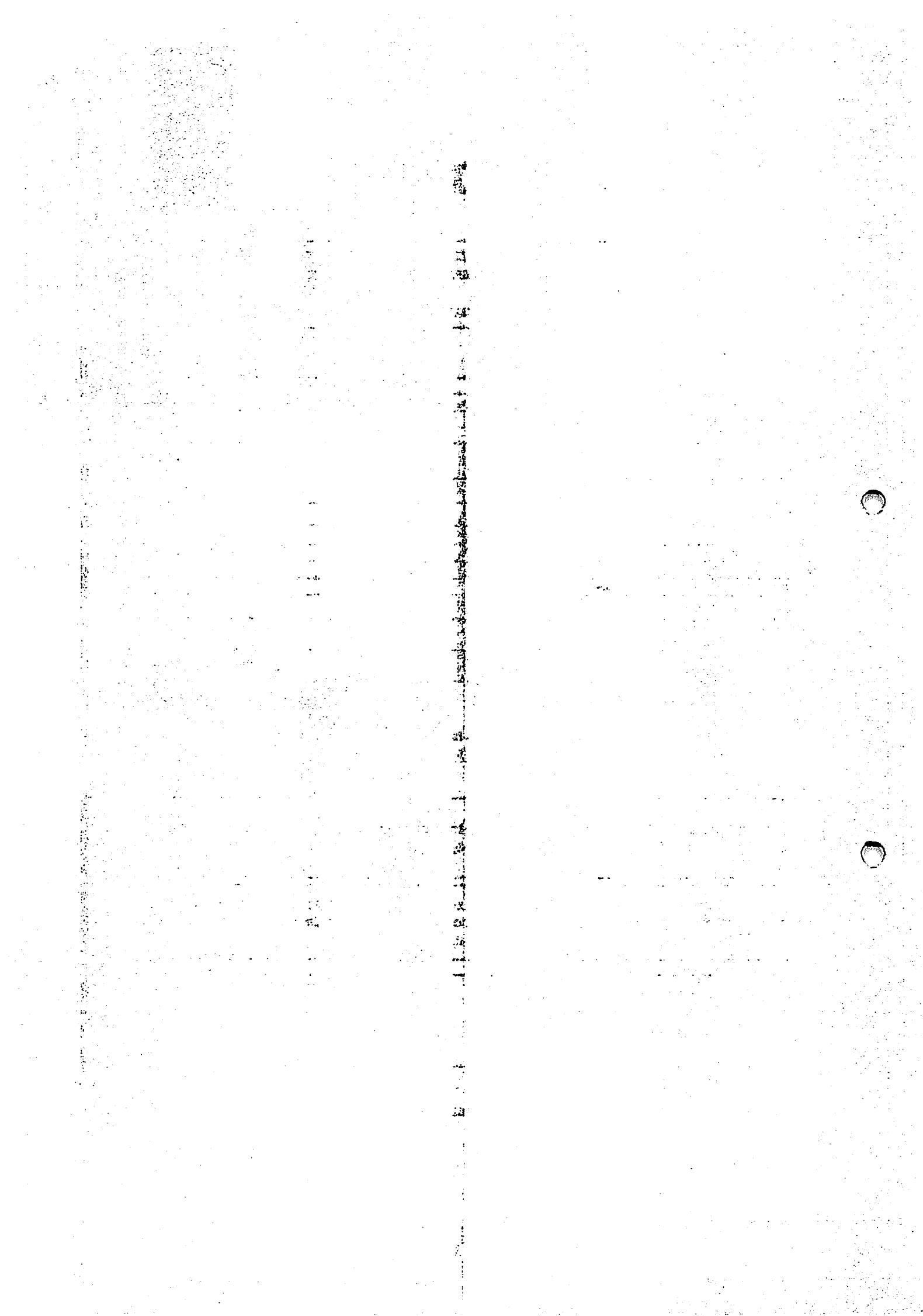
MAR/2024

CONTÉUDO DA PRANCHA:

DETALHE - ABRIGO PARA O QUADRO DE COMANDO DA BOMBA.



OBSERVAÇÕES:			
<ul style="list-style-type: none"> (i) TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NA OBRA. (ii) COTAS EM NIVEL ACABADOS. (iii) TODA E QUALQUER DÚVIDA DEVERÁ SER ESCLARECIDA JUNTO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO. (iv) DIMENSÕES EM CENTÍMETRO, ELEVACÕES EM METRO EXCETO INDICAÇÃO CONTRÁRIA. (v) PARA MELHOR DETALHAMENTO CONSULTAR PROJETO XXXXXX. 			
USO EXCLUSIVO DO CLIENTE		DEPARTAMENTO	DATA
<input type="checkbox"/> APROVADO S/ COMENTÁRIOS			VISTO
<input type="checkbox"/> APROVADO S/ COMENTÁRIOS			
<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO			
		DATA	REVISÃO
		XXXXXX	XXX
DESCRIÇÃO			
XXXXXX	XXX	XXXX	XXXX
XXXXXX	XXX	XXXX	XXXX
XXXXXX	XXX	XXXX	XXXX
XXXXXX	XXX	XXXX	XXXX
XXXXXX	XXX	XXXX	XXXX
PREFEITURA MUNICIPAL			
DE			
CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA			
TIPO DE PROJETO:			
SISTEMA DE ABASTECIMENTO			
DE ÁGUA			
ENDERÉCOS:			
CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA			
AUTOR DO PROJETO WILSES MORAES	CONTENUTO DA PRANCHA: DETALHE - RESERVAÇÃO 10 m ³	PRANCHA: DT04/04	
EXT TOTAL EM (m) XX.XX,XXm			
ESCALA: 1:25			
DATA: MAR/2024			
Eng. Civil: Wenceslau Carvalho de Moraes / CREA- nº 111537980-2			



COMPOSIÇÃO DO BDI



Objeto: OBRA: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO REFERENTE À PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES REVESTIDOS, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA.

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO NÃO
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,75%	-	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	R	1,74%	-	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	DF	1,17%	-	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	L	7,63%	-	6,74%	8,04%	9,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acordo TCU)	BDI PAD	25,00%	OK	20,76%	24,18%	26,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + SG + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é a XXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificação e lote abaixo:

- Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de perfuração de poços tubulares, reservação, distribuição e manutenção de poços no Município de Conceição do Lago Açu/MA	Serv	1		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante;
- A proposta deverá vir acompanhada da Planilha, cronograma e BDI onde constam todos os itens da obra, conforme anexo II.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (Cento e oitenta dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).
- **MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESCOLHIDA:** conforme art. 96, §1º, inciso ____ da Lei 14.133/2021. [Passível de exclusão caso não haja previsão de garantia contratual]

(nome e identificação do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
CNPJ 01.612.544/0001-77

ANEXO IV
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ/MA**, com sede na Avenida Castelo Branco, S/N, Centro, Conceição do Lago Açu/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) ___, considerando o **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 011206/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual contratação de XXXXXXXXXXXX**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do

Rua do Comércio S/N, Centro, Conceição do Lago Açu/MA

CNPJ: 01.612.544/0001-77 | CEP: 65340-00



primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS



REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Conceição do Lago Açu/MA, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal
ORGÃO GERENCIADOR

Representante legal
EMPRESA BENEFICIÁRIA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitação

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº 000/2024
Processo Administrativo nº 011206/2024
Concorrência Eletrônica nº 007/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ 01.612.544/0001-77, com sede à Rua do Comercio, sn, Centro, Conceição do Lago Açu-MA, CEP: 65340-000, representada legalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxx, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por seu representante legal, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXX doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos da Lei 14.133/2021, e do Concorrência nº XXX/XXXX, oriundo do Processo Administrativo nº XXXXXX/XXXX, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de menor Preço Global por Lote.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).
4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.
4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Conceição do Lago Açu e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXXX - Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX - Fonte do Recurso: X.XXX.XXXX.XXXX.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua do Comércio S/N, Centro, Conceição do Lago Açu/MA
CNPJ: 01.612.544/0001-77 | CEP: 65340-00



- 6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa (**ÚNICA ou MENSAL ou PARCELADA ou POR DEMANDA ou OUTRA**).
- 6.2. O prazo de execução dos serviços será de XX dias consecutivos (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços).
- 6.3. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
- 6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.
- 6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.
- 6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A **fiscalização** será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXX, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal no setor de compras do Município de Conceição do Lago Açu ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitação

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4.1. Para atesto dos serviços prestados serão observados os seguintes aspectos:

a) **Critério de Avaliação:** [DEFINIR O CRITÉRIO] ("Fornecimento", "execução", "acordo de nível de serviço", "medição", "outro" (especificar no caso de "Outro"));

b) **Tipo de pagamento:** [DEFINIR O CRITÉRIO] ("Único", "mensal", "por etapa", "por demanda", "remuneração variável", "prêmio", "remuneração", "outro" (especificar no caso de "Outro")).

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Conceição do Lago Açu.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Conceição do Lago Açu, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.



8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas
- Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% do valor do contrato licitado a depender da circunstância.

III. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Conceição do Lago Açu: pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.



10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO **11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a [até 5% por cento] do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

15.2. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

15.4. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

15.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.



15.6. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.7. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.8. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.9. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato, bem como encaminhar a via original à SEMAD para registro no sistema de contabilidade.

15.10. O título da dívida pública a ser oferecido tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

15.11. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

15.12. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reprezentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.13. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

17.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, resarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

17.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

19.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitação

forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Conceição do Lago Açu-MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

CONCORRÊNCIA N° 00XX / 2024
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2024

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do inciso VI do Art. 67 da Lei 14.133/21.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do Concorrência que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detengo plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina
- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (**Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo**), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Concorrência, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitação

12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa
CNPJ





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitação

ANEXO VII

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Concorrência n° _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, conforme a legislação.

Local e Data

Assinatura do representante da empresa

CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Conceição do Lago Açu.

Local e data.





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu
Setor de Licitação

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, DE _____ DE _____

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA COM FIRMA RECONHECIDA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Serviços de perfuração de poços tubulares revertidos, reservação, distribuição e manutenção. A sessão será realizada através do Portal Licta conceição do Lago Açu, pelo endereço eletrônico www.licitalagoacuma.com.br, com data de abertura agendada para 06 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço cpl.cla@hotmail.com, ou ainda pelo endereço Portal Licta conceição do Lago Açu, www.licitalagoacuma.com.br.

Conceição do Lago-Açu - MA, 16 de Julho de 2024

Raimundo Benedito Pereira

Raimundo Benedito Pereira
Agente de Contratação
002/2024



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA
EXTRAS



CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 1543 / 2024 :: QUINTA, 18 DE JULHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2024.....	1

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2024

O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2024. Processo Administrativo nº 011206/2024: Objeto: Serviços de perfuração de poços tubulares, reservação, distribuição e manutenção de poços no Município de Conceição do Lago Açu/MA. Data da Abertura: dia 06 de agosto de 2024 às 09:00hs. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados por meio do sítio eletrônico: www.licitagoacuma.com.br,
<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/licitacoes>.
Conceição do Lago Açu/MA, em 16 de julho de 2024.

Raimundo Benedito Pereira

Agente de Contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f38b0c5c77b8295157ff313f9c01334e3d4155f1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



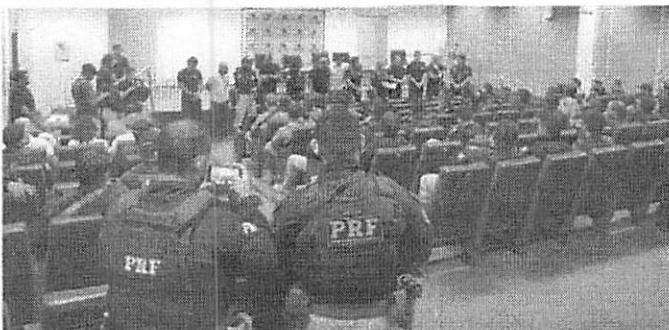
MP do Maranhão deflagra Operação "Rei do Gado"

O objetivo é desarticular uma organização criminosa e colher provas de um esquema de sonegação fiscal e venda fraudulenta de gado que movimentou cerca de R\$ 1,4 bilhões.

O Ministério Públíco do Estado do Maranhão, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeço), em parceria com a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão (Aged-MA) e apoio de diversos órgãos, deflagrou a Operação Rei do Gado, para desarticular uma organização criminosa e colher provas de um esquema de sonegação fiscal e venda fraudulenta de gado que movimentou cerca de R\$ 1,4 bilhões.

A mega operação ocorreu nesta quarta-feira (17), nos estados do Maranhão, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Tocantins e no Distrito Federal para cumprimento de um mandado de prisão, 50 mandados de busca e apreensão e diversas medidas cautelares em atuação cooperada com Gaeços dos Estados e Distrito Federal, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Maranhão, Polícia Rodoviária Federal, Decore/PCMA e Decore/PCDF, Polícia Militar de Minas Gerais e, em São Paulo, a Polícia Militar está prestando apoio através do Comando de Policiamento do Interior 5, do 9º BAEF, do 16º BPM/II e 4º Batalhão de Policiamento Ambiental.

INÍCIO DAS INVESTIGAÇÕES
As investigações come-



A OPERAÇÃO ENVOLVE DIVERSOS ÓRGÃOS, ENTRE ELES GAEÇO E PRF

caram em 2020 quando a Aged repassou informações ao Ministério Públíco sobre as movimentações de gado e passou a colaborar com todo o processo de investigação. A Agência mantém um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Públíco e a Polícia Rodoviária Federal que são instrumentos legítimos de parceria para ação conjunta entre os órgãos.

"Essa foi uma grande operação e a Aged colaborou em todo processo. Quando percebemos que as movimentações atípicas tiveram reunião com a Secretaria de Fazenda e informamos o Ministério Públíco para que se desse início às investigações. Com o apoio dos diversos órgãos

a operação está tendo êxito e logo serão apresentados os resultados e os trâmites administrativos e judiciais para apuração dos atos perpetrados", declarou o presidente da Aged, Caúê Araújo.

As investigações do Ministério Públíco apontam a inserção de dados falsos sobre quantitativo de gado, idade e vacinas desses animais nos sistemas de controle, simulando a regular criação por pecuaristas cujas propriedades rurais sequer existem ou não comportam o número de animais registrados.

Ainda de acordo com as investigações o grupo criminoso, que envolveu produtores rurais, emitiu notas

fiscais de venda de quase 500 mil bovinos e Guias de Trânsito Animal com informações falsas. As notas eram comercializadas para acobertar negócios escusos de compra e venda de gado. Saguem em apuração a origem e o destino dos animais.

Desdobramentos – Ainda como parte da Operação Rei do Gado a Vara especial Colegiada dos Crimes Organizados de São Luís também determinou a suspensão do exercício da função de servidores públicos, a suspensão da atividade de diversas pessoas jurídicas, além do bloqueio de contas e apreensão de bens de luxo com objetivo de resarcir os cofres públicos.

WILSON PHILIPSEN BRAUN

COMUNICADO - WILSON PHILIPSEN BRAUN, CPF: 815.082.711-00 publica que require no dia 16/07/2024 junto a SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a LUAR - Licença Única Ambiental de Regularização para a atividade agrosilvipastoril – cultura de grãos. Localizado na Fazenda Querência do Sul – Parte 02, Estrada Gleba Serra do Balsas, na Data Santo Antônio, zona rural do município de Tasso Fragoso-MA, processo nº 202573/2024.

VIVIAN PHILIPSEN BRAUN

COMUNICADO - VIVIAN PHILIPSEN BRAUN, CPF: 562.199.202-25 publica que requereu no dia 16/07/2024 junto a SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a LUAR - Licença Única Ambiental de Regularização para a atividade agrosilvipastoril – cultura de grãos. Localizado na Fazenda Querência do Sul – Parte 02, Estrada Gleba Serra do Balsas, na Data Santo Antônio, zona rural do município de Tasso Fragoso-MA, processo nº 204073/2024.

IFMA oferece vaga para professor em Presidente Dutra

O Campus Presidente Dutra do Instituto Federal do Maranhão (Ifma) abriu as inscrições para o processo seletivo, que visa à contratação de professor substituto.

Estão sendo oferecidas duas vagas para professor substituto, sendo uma no curso de Física e outra no curso de Administração.

A jornada de trabalho é de 40 horas semanais e o salário pode variar de R\$ 3.412,63 a R\$ 6.356,02.

Os interessados podem se inscrever até o dia 19 de julho no site do Ifma. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00.

Os candidatos vão ser avaliados por meio de prova didática e análise de títulos, previstas para serem realizadas no período de 08 a 09 de agosto.

O tempo de duração do contrato é de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

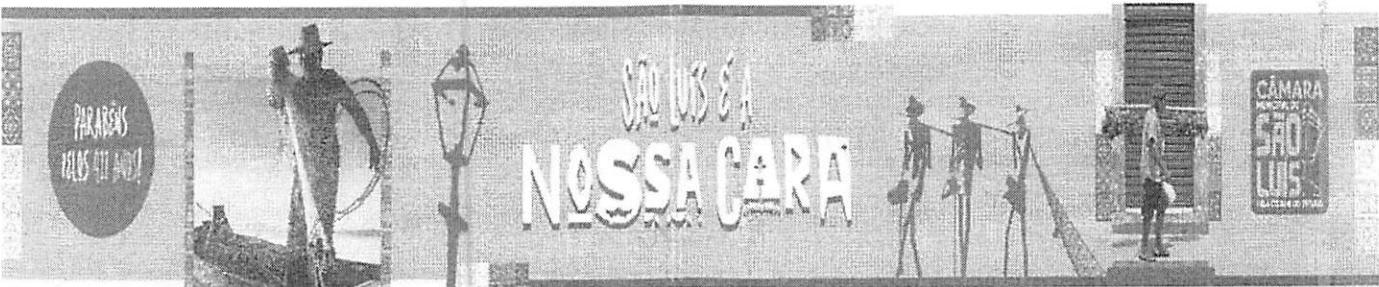
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 022/2024, que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA 'EVENTUAL E FUTURA' CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, anteriormente adiado por posterior deliberação, fica marcada para o dia 19 de julho de 2024, às 09:30hs, fca Centro Novo do Maranhão, 17 de julho de 2024. ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2024

O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2024. Processo Administrativo nº011206/2024: Objeto: Serviços de perfuração de poços tubulares, reservação, distribuição e manutenção de poços no Município de Conceição do Lago Açu/MA. Data da Abertura: dia 06 de agosto de 2024 às 09:00hs. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do sítio eletrônico: www.litonagacu.com.br, e https://transparencia.conceicadowlagaoacu.ma.gov.br licitações. Conceição do Lago Açu/MA, em 16 de julho de 2024. Raimundo Benedito Pereira
Agente de Contratação Municipal



FALE COM A GENTE! (98) 98891 - 6725



ta de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitanewtonbello.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 16 de julho de 2024. Márcia Regina de Sousa Lins - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024-SRP A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto a Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de dedetização, sanitização e sucção de fossas sépticas para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 05 de agosto de 2024, às 16h00min (Quinze horas) – horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitanewtonbello.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 16 de julho de 2024. Márcia Regina de Sousa Lins – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO SRP N° 010/2024 O Município de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, Centro de Governador Nunes Freire – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas (s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização Capacitações para a Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de Governador Nunes Freire - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 05/08/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas de 1ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplgnf2023@hotmail.com. Governador Nunes Freire - MA, 17 de julho de 2024. NILDEMAR MESQUITA LAGO - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2024 OB-JETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e hospitalares. **DATA DA ABERTURA:** 06/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licitacolinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnep. Colinas (MA), 17 de julho de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2024 O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 07/2024. Processo Administrativo n° 011206/2024: Objeto: Serviços de perfuração de poços tubulares, reservação, distribuição e manutenção de poços no Município de Conceição do Lago Açu/MA. Data da Abertura: dia 06 de agosto de 2024 às 09:00hs. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados por meio do sítio eletrônico: www.licitacaoconceicao.lagaoacu.ma.gov.br/licitacoes. Conceição do Lago Açu/MA, em 16 de julho de 2024. Raimundo Benedito Pereira Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 02 de agosto de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção em equipamentos de informática, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av: JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br. Lima Campos (MA), 17 de julho de 2024. Lívia Wadna Moreira Melo Vieira Secretaria Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE MORROS-MA, através da Prefeitura Municipal de Morros, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 09 de agosto de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: www.licitamorrosma.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, do tipo menor preço, objetivando a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, de documentos para atender as necessidades do Município de Morros/MA, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. José Lopes de Souza, nº 30, Centro, Cep 65.160-000, Morros-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e das 14:00 (quatorze horas) às 17:00hs (dezessete horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.morros.ma.gov.br), bem como no site www.licitamorrosma.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço de e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Morros (MA), 17 de julho de 2024. CARLOS ALFREDO BACELLAR ARAÚJO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional Portaria nº 27/2023 – PMM.